



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã - MS

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004

Edição 4607 Ponta Porã-MS 30 Janeiro de 2025

## Poder Executivo

### Edital

#### EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002/2025

O **MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n. 03.434.792/0001-09, com sede na Rua Guia Lopes, nº. 663, centro, Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, vem, respeitosamente, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 209, de 07 de julho de 2021 e na Lei Complementar Municipal n. 241, de 20 de dezembro de 2022, **AUTUAR** os proprietários ou possuidores dos imóveis identificados neste edital através do número do BOLETIM DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS - BIC, pelo descumprimento e violação das determinações das Leis Complementares Municipais acima arroladas. Dado o descumprimento da(s) medida(s) apontada(s) no Auto De Infração que serão arrolados abaixo, foi determinado o prazo de **15 (quinze) dias** para que o(a) proprietário(a) proceda com o saneamento da irregularidade sob pena de aplicação das penalidade impostas pelas Lei *supra* arroladas.

#### Observações:

Nesses termos, o autuado terá o **prazo de 15 (quinze) dias** contados da data da publicação deste Edital, instruindo-a com as provas que possuir, e se possível registro fotográfico com hora e data. A Defesa deverá ser protocolada no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, sito no endereço Rua Guia Lopes, 663, Centro, com atendimento das **07 horas às 13 horas**, solicitando a remessa ao órgão fiscalizador, qual seja a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040A/2025			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 040A/2025			
AUTUADO	CONSTRUTORA NOVO RUMO	CPF/CNPJ	03.728.785/0001-01
ENDEREÇO	Rua Nelson Monfort, Bosque Carandá II, Ponta Porã/MS, CEP 79.900-180	BIC	2375939
DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
DISPOSIÇÃO INFRINGIDA	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 240/2022	REINCIDENTE ( ) SIM (X) NÃO	

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 579/2024			
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 041A/2025			
AUTUADO	DIANE DIAS CONSTANCI	CPF/CNPJ	046.981.921-96
ENDEREÇO	Rua Capitão Ribeiro, Res Ponta Porã II, Ponta Porã, CEP 79.902-710	BIC	13392/13393

<b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO</b>	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
<b>DISPOSIÇÃO INFRINGIDA</b>	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 240/2022	REINCIDENTE ( ) SIM (X) NÃO	

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042A/2025</b>			
<b>AUTO DE INFRAÇÃO Nº 042A/2025</b>			
<b>AUTUADO</b>	DILSON JOSE PRADO	<b>CPF/CNPJ</b>	213.874.196-68
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Francisco Faustino de Macenas, nº177, Bosque Ponta Porã, Ponta Porã/MS 79.903-282	<b>BIC</b>	9495/9476
<b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO</b>	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
<b>DISPOSIÇÃO INFRINGIDA</b>	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 240/2022	REINCIDENTE ( ) SIM (X) NÃO	

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029A/2025</b>			
<b>AUTO DE INFRAÇÃO Nº 029A/2025</b>			
<b>AUTUADO</b>	PAULO CESAR CORREA AJALA	<b>CPF/CNPJ</b>	448.482.001-30
<b>ENDEREÇO</b>	RUA DOS MOGNOS, 291, PONTA PORÃ-MS, CEP: 79903	<b>BIC</b>	15041
<b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO</b>	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
<b>DISPOSIÇÃO INFRINGIDA</b>	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 240/2022	REINCIDENTE ( ) SIM (X) NÃO	

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027A/2025</b>			
<b>AUTO DE INFRAÇÃO Nº 027A/2025</b>			
<b>AUTUADO</b>	GISLAYNE MARA BONTEMPO	<b>CPF/CNPJ</b>	053.622.548-63
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Capitão Ribeiro, Res Ponta Porã II, Ponta Porã, CEP 79.902-710	<b>BIC</b>	5434 / 5436
<b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO</b>	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
<b>DISPOSIÇÃO INFRINGIDA</b>	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 240/2022	REINCIDENTE ( ) SIM (X) NÃO	

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033A/2025</b>			
<b>AUTO DE INFRAÇÃO Nº 033A/2025</b>			
<b>AUTUADO</b>	AMANI ZOGAIB	<b>CPF/CNPJ</b>	715.586.776-34
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Terenos, n. 4, Cohab, Ponta Porã/MS, CEP 79.905-388	<b>BIC</b>	18894
<b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO</b>	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		

<b>DISPOSIÇÃO INFRINGIDA</b>	<b>Art. 1º,2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 240/2022</b>	<b>REINCIDENTE ( ) SIM (X) NÃO</b>
------------------------------	---	------------------------------------

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028A/2025</b>			
<b>AUTO DE INFRAÇÃO Nº 028A/2025</b>			
<b>AUTUADO</b>	MAYCON MOURA CORREA	<b>CPF/CNPJ</b>	005.545.951-09
<b>ENDEREÇO</b>	RUA DOS MOGNOS,196, PONTA PORÃ, CEP:79903-270	<b>BIC</b>	14997
<b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO</b>	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
<b>DISPOSIÇÃO INFRINGIDA</b>	<b>Art. 1º,2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 240/2022</b>	<b>REINCIDENTE ( ) SIM (X) NÃO</b>	

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039A/2025</b>			
<b>AUTO DE INFRAÇÃO Nº 039A/2025</b>			
<b>AUTUADO</b>	GELSON QUADROS MARQUES	<b>CPF/CNPJ</b>	867.266.761-15
<b>ENDEREÇO</b>	RUA COTINTIO, 256, Q06 - L 013, PONTA PORÃ-MS, CEP:79902-164	<b>BIC</b>	16742
<b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO</b>	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
<b>DISPOSIÇÃO INFRINGIDA</b>	<b>Art. 1º,2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 240/2022</b>	<b>REINCIDENTE ( ) SIM (X) NÃO</b>	

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038A/2025</b>			
<b>AUTO DE INFRAÇÃO Nº 038A/2025</b>			
<b>AUTUADO</b>	SOC. MAT DE IMÓVEIS LTDA SOMATIL	<b>CPF/CNPJ</b>	34.347.013-0001/53
<b>ENDEREÇO</b>	RUA SALVADOR, 455, VILA AUREA, PONTA PORÃ-MS, CEP:79902-108	<b>BIC</b>	18576
<b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO</b>	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
<b>DISPOSIÇÃO INFRINGIDA</b>	<b>Art. 1º,2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 240/2022</b>	<b>REINCIDENTE ( ) SIM (X) NÃO</b>	

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036A/2025</b>			
<b>AUTO DE INFRAÇÃO Nº 036A/2025</b>			
<b>AUTUADO</b>	DENISE IAHN	<b>CPF/CNPJ</b>	408.090.481-91
<b>ENDEREÇO</b>	RUA BENJAMIN CONSTANT, 344, PONTA PORÃ-MS, CEP:79902-104	<b>BIC</b>	18703
<b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO</b>	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
<b>DISPOSIÇÃO INFRINGIDA</b>	<b>Art. 1º,2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 240/2022</b>	<b>REINCIDENTE ( ) SIM (X) NÃO</b>	

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038A/2025</b>			
<b>AUTO DE INFRAÇÃO Nº 038A/2025</b>			
<b>AUTUADO</b>	EXPEDITO TORQUATO DE MOURA	<b>CPF/CNPJ</b>	097.752.856-15
<b>ENDEREÇO</b>	RUA ITURAMA, QUADRA 01, LOTES 11, 12 E 13, PONTA PORÃ-MS, CEP:799000-00	<b>BIC</b>	2380155 / 16682 /2380156
<b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO</b>	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
<b>DISPOSIÇÃO INFRINGIDA</b>	Art. 1º,2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 240/2022	<b>REINCIDENTE ( ) SIM (X) NÃO</b>	

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031A/2025</b>			
<b>AUTO DE INFRAÇÃO Nº 031A/2025</b>			
<b>AUTUADO</b>	MARIA AURORA CUNHA DA CRUZ	<b>CPF/CNPJ</b>	407.701.371-15
<b>ENDEREÇO</b>	RUA MANAUS, 440, VILA AUREA, PONTA PORÃ-MS, CEP:79902-114	<b>BIC</b>	18778
<b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO</b>	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
<b>DISPOSIÇÃO INFRINGIDA</b>	Art. 1º,2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 240/2022	<b>REINCIDENTE ( ) SIM (X) NÃO</b>	

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034A/2025</b>			
<b>AUTO DE INFRAÇÃO Nº 034A/2025</b>			
<b>AUTUADO</b>	JESSICA FERNANDA AGUIRRE LEITE	<b>CPF/CNPJ</b>	050.086.841-75
<b>ENDEREÇO</b>	RUA CORINTIO, Q 002- L 007, PONTA PORÃ-MS, CEP:79902-178	<b>BIC</b>	18881
<b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO</b>	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
<b>DISPOSIÇÃO INFRINGIDA</b>	Art. 1º,2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 240/2022	<b>REINCIDENTE ( ) SIM (X) NÃO</b>	

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037A/2025</b>			
<b>AUTO DE INFRAÇÃO Nº 037A/2025</b>			
<b>AUTUADO</b>	ELIAS CARLOS PEIXOTO	<b>CPF/CNPJ</b>	-
<b>ENDEREÇO</b>	RUA DIAMANTINA, 229, JARDIM PANAMBI, PONTA PORÃ-MS, CEP:7992-120	<b>BIC</b>	18568
<b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO</b>	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
<b>DISPOSIÇÃO INFRINGIDA</b>	Art. 1º,2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 240/2022	<b>REINCIDENTE ( ) SIM (X) NÃO</b>	

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043A/2025</b>			
<b>AUTO DE INFRAÇÃO Nº 043A/2025</b>			
<b>AUTUADO</b>	VALTER GALENDE	<b>CPF/CNPJ</b>	676.632.739-15
<b>ENDEREÇO</b>	Rua Professor Isaac Borges capilé, 626 e outro, Coophafronteira, Ponta Porã MS, CEP: 79.902-696	<b>BIC</b>	8275 / 8308
<b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO</b>	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
<b>DISPOSIÇÃO INFRINGIDA</b>	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 240/2022	<b>REINCIDENTE ( ) SIM (X) NÃO</b>	

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045A/2025</b>			
<b>AUTO DE INFRAÇÃO Nº 045A/2025</b>			
<b>AUTUADO</b>	ERME VIEIRA	<b>CPF/CNPJ</b>	173.245.211-34
<b>ENDEREÇO</b>	RUA DOM PEDRO I, 482, BAIRRO MOÓCA PONTA PORÃ MS, CEP: 79.906-456	<b>BIC</b>	24365
<b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO</b>	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
<b>DISPOSIÇÃO INFRINGIDA</b>	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 240/2022	<b>REINCIDENTE ( ) SIM (X) NÃO</b>	

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044A/2025</b>			
<b>AUTO DE INFRAÇÃO Nº 044A/2025</b>			
<b>AUTUADO</b>	ELENA CARDOSO DA SILVA	<b>CPF/CNPJ</b>	372.597.681-34
<b>ENDEREÇO</b>	RUA SANTO TOMAZ, VILA DEPUTADO ARAL MOREIRA, PONTA PORÃ MS, CEP: 79.906-532	<b>BIC</b>	26031
<b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO</b>	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
<b>DISPOSIÇÃO INFRINGIDA</b>	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 240/2022	<b>REINCIDENTE ( ) SIM (X) NÃO</b>	

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047A/2025</b>			
<b>AUTO DE INFRAÇÃO Nº 047A/2025</b>			
<b>AUTUADO</b>	EXPEDITO TORQUATO DE MOURA	<b>CPF/CNPJ</b>	097.752.856-15
<b>ENDEREÇO</b>	RUA DA PATRIA, 680, PARQUE DOS IPÊS I, PONTA PORÃ-MS, CEP: 79900-222	<b>BIC</b>	6801
<b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO</b>	DEIXOU DE REALIZAR A LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE IMÓVEL URBANO		
<b>DISPOSIÇÃO INFRINGIDA</b>	Art. 1º, 2º, 3º e 4º - Lei Complementar nº 240/2022	<b>REINCIDENTE ( ) SIM (X) NÃO</b>	

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0011A/2025</b>			
<b>AUTO DE INFRAÇÃO Nº 0011A/2025</b>			
<b>AUTUADO</b>	JOÃO BARTOLOMEU MARCIAL	<b>CPF/CNPJ</b>	-
<b>ENDEREÇO</b>	GALILEU GALILEI Nº 470, RESIDENCIAL MANOEL PADIAL UREL, CEP 79.901-372	<b>BIC:</b>	2508
<b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO</b>	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE IMÓVEL URBANO		
<b>DISPOSIÇÃO INFRINGIDA</b>	Art. 1º, 2º, 3º E 4º - Lei Complementar nº 240/2022	REINCIDENTE ( ) SIM (X) NÃO	

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0012A/2025</b>			
<b>AUTO DE INFRAÇÃO Nº0012A/2025</b>			
<b>AUTUADO</b>	ALEX DOS SANTOS LIMA	<b>CPF/CNPJ:</b>	734.794.201-25
<b>ENDEREÇO</b>	RUA ALAMEDA ARARA AZUL	<b>BIC:</b>	18150
<b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO</b>	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE IMÓVEL URBANO		
<b>DISPOSIÇÃO INFRINGIDA</b>	Art. 1º, 2º, 3º E 4º - Lei Complementar nº 240/2022	REINCIDENTE ( ) SIM (X) NÃO	

<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010A/2025</b>			
<b>AUTO DE INFRAÇÃO Nº0010A/2025</b>			
<b>AUTUADO</b>	RAMONA FLORES	<b>CPF/CNPJ:</b>	557.597.931-87
<b>ENDEREÇO</b>	RUA AEROPORTO CONGONHAS Nº 57 e Nº 69, JARDIM AEROPORTO	<b>BIC:</b>	1543/1544
<b>DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO</b>	MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE IMÓVEL URBANO		
<b>DISPOSIÇÃO INFRINGIDA</b>	Art. 1º, 2º, 3º E 4º - Lei Complementar nº 240/2022	REINCIDENTE ( ) SIM (X) NÃO	

Ponta Porã/MS, 29 de janeiro de 2025.

**ELAINE NORGUEIRA DA SILVA**  
Auditora Fiscal de Obras e Posturas

**2º ADENDO DO ANEXO DO EDITAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.537/2024**  
**PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2025**

Onde se lê:  
O texto ano 2024 no Edital e anexos

Leia-se

Considerar o ano de 2025 no Edital e anexos

Ponta Pora – MS, 29 de Janeiro de 2.025

**Lilian Daiane Cardena Arce**  
Pregoeira

## Aviso

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.063/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo "menor preço por item".

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais odontológicos (dos itens Fracassados), para atender e manter os serviços públicos prestados em todas as Unidades de Saúde do Município de Ponta Porã/MS, conforme termo de referência, edital e demais anexos.

**Legislação:** Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: **13 de Fevereiro de 2025, às 09h00min horas (horário de Brasília).**

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

**Edital:** O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br); <https://pncp.gov.br/>, ou ainda no <http://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/>

Ponta Porã-MS, 29 de janeiro de 2025.

**Leonor Prieto**  
Superintendente de Licitações

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.358/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025**

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que fará realizar licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo "menor preço por item".

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de Material Médico Hospitalar, para atender às necessidades da Rede de Saúde do Município de Ponta Porã/MS, conforme termo de referência, edital e demais anexos.

**Legislação:** Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: **14 de Fevereiro de 2025, às 09h00min horas (horário de Brasília).**

Local/Ambiente da Sessão Pública: Portal de Licitações ComprasBR, no sítio eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br)

**Edital:** O presente edital e anexos estará disponível aos interessados na forma eletrônica, por meio digital, nos sítios eletrônicos: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br); <https://pncp.gov.br/>, ou ainda <https://contabilidade.pontapora.ms.gov.br/transparencia/>.

Ponta Porã-MS, 29 de Janeiro de 2025.

**Leonor Prieto**  
Superintendente de Licitações

## Demonstrativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JAN/2024 A DEZ/2024**

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	RS 1
	LÍQUIDADAS														
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	29.659.075,50	19.780.824,08	22.072.820,61	24.378.713,99	23.124.517,63	23.573.645,64	23.936.374,19	22.875.845,81	23.125.942,36	23.546.861,76	23.653.991,88	42.724.645,49	302.453.258,94	0,00	
Pessoal Ativo	25.958.299,82	15.949.328,47	18.221.183,37	20.233.359,93	19.151.034,85	19.596.207,86	19.966.295,22	18.899.227,41	19.156.261,11	19.582.053,98	19.667.970,39	35.034.746,70	251.415.969,11	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	23.776.537,49	14.162.008,50	16.627.788,61	18.053.041,66	17.253.799,05	17.688.336,42	17.723.316,22	17.408.397,60	17.557.984,48	17.660.950,40	17.722.164,43	31.356.253,95	226.990.578,81	0,00	
Obrigações Patronais	2.181.762,33	1.787.319,97	1.593.394,76	2.180.318,27	1.897.235,80	1.907.871,44	2.242.979,00	1.490.829,81	1.598.276,63	1.921.103,58	1.945.805,96	3.678.492,75	24.425.390,30	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.700.775,68	3.831.495,61	3.851.637,24	4.145.354,06	3.973.482,78	3.977.437,78	3.970.078,97	3.976.618,40	3.969.681,25	3.964.807,78	3.986.021,49	7.689.898,79	51.037.289,83	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.283.042,90	3.404.382,80	3.427.595,95	3.707.896,77	3.538.637,58	3.552.639,43	3.543.687,63	3.548.803,62	3.545.205,82	3.542.695,29	3.557.199,22	6.856.536,17	45.508.323,18	0,00	
Pensões	417.732,78	427.112,81	424.041,29	437.457,29	434.845,20	424.798,35	426.391,34	427.814,78	424.475,43	422.112,49	428.822,27	833.362,62	5.528.966,65	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal não Excusada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	4.117.317,76	4.431.845,74	4.487.351,07	4.698.575,90	4.700.777,45	4.544.594,52	5.143.514,00	4.575.829,45	4.526.918,79	4.492.889,83	4.623.301,94	10.199.447,26	60.542.363,71	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	212.065,66	116.014,70	180.326,75	94.900,03	253.910,78	99.208,26	233.904,93	25.422,96	95.458,61	66.974,36	169.243,16	1.580.973,98	3.128.404,18	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.129,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	211.129,28	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	3.700.115,68	3.830.835,61	3.850.977,24	4.144.694,06	3.972.776,78	3.976.731,78	3.969.372,97	3.975.912,40	3.968.975,25	3.964.101,78	3.985.315,49	7.688.486,79	51.028.295,83	0,00	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	126.041,30	433.432,06	406.656,00	398.054,35	412.304,00	415.128,00	675.460,29	522.440,00	412.304,00	412.304,00	412.304,00	824.608,00	5.451.036,00	0,00	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parreira (ADCT, art. 38, §2º)	79.095,12	51.563,37	49.391,08	60.927,46	61.785,89	53.526,48	53.646,53	52.054,09	50.180,93	49.509,69	56.439,29	105.378,49	723.498,42	0,00	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	25.541.757,74	15.348.978,34	17.585.469,54	19.680.138,09	18.423.740,18	19.029.051,12	18.792.860,19	18.300.016,36	18.599.023,57	19.053.971,93	19.030.689,94	32.525.198,23	241.910.895,23	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													495.295.276,31		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)													4.900.000,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)													0,00		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)													5.376.836,00		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais													0,00		
RECEITA TOTAL COM PESSOAL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)													485.018.440,31		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)													241.910.895,23	49,88	
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													261.909.957,77	54,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													248.814.459,88	51,30	
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													235.718.961,99	48,60	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER EXECUTIVO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JAN/2024 A DEZ/2024**

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)													
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)											Percentual		
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)												0,00	
DTP em 2021 (X) (%)												0,00	
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)												0,00	
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)												0,00	
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota:  
 1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;  
 b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64  
 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024**

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

RS 1

<b><u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u></b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		<b>1º Quadrimestre</b>	<b>2º Quadrimestre</b>	<b>3º Quadrimestre</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	190.192.113,17	204.499.511,83	231.842.333,85	260.725.001,64
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	186.444.291,55	200.751.690,21	228.094.512,23	256.977.180,02
Empréstimos	125.690.004,17	141.335.189,97	172.190.394,12	180.843.649,06
Internos	63.064.290,35	63.679.476,15	58.693.180,30	73.313.695,48
Externos	62.625.713,82	77.655.713,82	113.497.213,82	107.529.953,58
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	60.754.287,38	59.416.500,24	55.904.118,11	76.133.530,96
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	51.677.775,36	51.029.845,97	48.743.243,52	69.627.994,58
De Demais Contribuições Sociais	9.076.512,02	8.386.654,27	7.160.874,59	6.505.536,38
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	3.747.821,62	3.747.821,62	3.747.821,62	3.747.821,62
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	47.601.610,02	94.124.179,31	80.670.007,04	44.689.550,17
Disponibilidade de Caixa	46.943.144,57	93.465.713,86	80.011.541,59	44.031.084,72
Disponibilidade de Caixa Bruta	57.485.741,24	102.345.989,22	90.209.487,51	52.421.528,04
(-) Restos a Pagar Processados	5.538.230,71	2.004.261,19	1.438.776,33	349.765,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.004.365,96	6.876.014,17	8.759.169,59	8.040.677,76
Demais Haveres Financeiros	658.465,45	658.465,45	658.465,45	658.465,45
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA <sup>2</sup> (DCL) (III) = (I - II)	142.590.503,15	110.375.332,52	151.172.326,81	216.035.451,47
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	465.373.279,12	495.611.751,95	503.254.825,42	495.295.276,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	9.646.026,00	9.646.026,00	13.587.226,00	4.900.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	455.727.253,12	485.965.725,95	489.667.599,42	490.395.276,31
% da DC sobre a RCL (I/VI)	41,73	42,08	47,35	53,17
% da DCL sobre a RCL (III/VI)	31,29	22,71	30,87	44,05
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	546.872.703,74	583.158.871,14	587.601.119,30	588.474.331,57
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	492.185.433,37	524.842.984,03	528.841.007,37	529.626.898,41
<b><u>OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC</u></b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		<b>1º Quadrimestre</b>	<b>2º Quadrimestre</b>	<b>3º Quadrimestre</b>
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	446.567.995,16	446.567.995,16	446.567.995,16	446.567.995,16
RP NÃO-PROCESSADOS	20.512.041,87	13.219.510,69	9.580.512,09	5.076.979,52
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024**

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

RS 1

<b>GARANTIAS CONCEDIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		<b>1º Quadrimestre</b>	<b>2º Quadrimestre</b>	<b>3º Quadrimestre</b>
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	465.373.279,12	495.611.751,95	503.254.825,42	495.295.276,31
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	9.646.026,00	9.646.026,00	13.587.226,00	4.900.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	455.727.253,12	485.965.725,95	489.667.599,42	490.395.276,31
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	100.259.995,69	106.912.459,71	107.726.871,87	107.886.960,79
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	90.233.996,12	96.221.213,74	96.954.184,69	97.098.264,71

<b>CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR</b>	<b>SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024</b>		
		<b>1º Quadrimestre</b>	<b>2º Quadrimestre</b>	<b>3º Quadrimestre</b>
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024**

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

RS 1

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	56.429.414,58
Interna	0,00	5.557.914,58
Empréstimos	0,00	4.233.291,94
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (I)	0,00	1.324.622,64
Externa	0,00	50.871.500,00
Empréstimos	0,00	50.871.500,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação I (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	56.429.414,58

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	495.295.276,31	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	4.900.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	490.395.276,31	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	55.104.791,94	11,24
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	78.463.244,21	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	70.616.919,79	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	34.327.669,34	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024**

1 de 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)=(a-(b+c+d+e)-f)	(h)	(i)	(i) = (g - h)	
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	11.798.055,65	49.080,89	571.353,39	46.977,41	0,00	0,00	11.130.643,96	7.665.915,32	0,00	3.464.728,64
Recursos Não Vinculados de Impostos	10.077.000,97	49.080,89	571.353,39	46.977,41	0,00	0,00	9.409.589,28	7.360.722,28	0,00	2.048.867,00
Outros Recursos não Vinculados	1.721.054,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.721.054,68	305.193,04	0,00	1.415.861,64
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	39.137.539,23	64.196,18	897.517,83	3.088.169,67	7.940.638,40	0,00	27.147.017,15	17.231.787,41	0,00	9.915.229,74
Recursos Vinculados à Educação	1.494.707,44	0,00	200.751,31	0,00	0,00	0,00	1.293.956,13	1.025,10	0,00	1.292.931,03
Transferências do FUNDEB	210.794,14	0,00	200.034,88	0,00	0,00	0,00	10.759,26	0,00	0,00	10.759,26
Outros Recursos Vinculados à Educação	1.283.913,30	0,00	716,43	0,00	0,00	0,00	1.283.196,87	1.025,10	0,00	1.282.171,77
Recursos Vinculados à Saúde	866.732,08	64.196,18	141.358,36	0,00	0,00	0,00	661.177,54	438.448,84	0,00	222.728,70
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	696.726,01	64.196,18	141.358,36	0,00	0,00	0,00	491.171,47	382.229,74	0,00	108.941,73
Outros Recursos Vinculados à Saúde	170.006,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	170.006,07	56.219,10	0,00	113.786,97
Recursos Vinculados à Assistência Social	1.025.606,00	0,00	0,00	3.274,38	0,00	0,00	1.022.331,62	338.670,59	0,00	683.661,03
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	27.222.013,52	0,00	536.085,59	264.775,54	0,00	0,00	26.421.152,39	16.305.731,64	0,00	10.115.420,75
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Edu	25.263.194,16	0,00	536.085,59	264.775,54	0,00	0,00	24.462.333,03	16.279.551,64	0,00	8.182.781,39
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	1.958.819,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.958.819,36	26.180,00	0,00	1.932.639,36
Demais Vinculações Legais	4.730.866,97	0,00	19.322,57	2.820.119,75	0,00	0,00	1.891.424,65	147.911,24	0,00	1.743.513,41
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à	2.871.384,16	0,00	0,00	2.820.119,75	0,00	0,00	51.264,41	0,00	0,00	51.264,41
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	506.930,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	506.930,00	46.257,19	0,00	460.672,81
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência	8.174,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.174,59	0,00	0,00	8.174,59
Outras Vinculações Legais	1.344.378,22	0,00	19.322,57	0,00	0,00	0,00	1.325.055,65	101.654,05	0,00	1.223.401,60
Recursos Extraorçamentários	3.786.048,77	0,00	0,00	0,00	7.940.638,40	0,00	-4.154.589,63	0,00	0,00	-4.154.589,63
Outras Vinculações	11.564,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.564,45	0,00	0,00	11.564,45
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	8.782,27	0,00	0,00	0,00	-8.782,27	4.963,20	0,00	-13.745,47
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financie	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	8.782,27	0,00	0,00	0,00	-8.782,27	4.963,20	0,00	-13.745,47
TOTAL (IV) = (I + II + III)	50.935.594,88	113.277,07	1.477.653,49	3.135.147,08	7.940.638,40	0,00	38.268.878,84	24.902.665,93	0,00	13.366.212,91

FONTE: SCPI - Contabilidade [21375], PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO/2024 A DEZEMBRO/2024**

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	495.295.276,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	490.395.276,31
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	485.018.440,31

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	241.910.895,23	49,88
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	261.909.957,77	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	248.814.459,88	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	235.718.961,99	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	216.035.451,47	44,05
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	588.474.331,57	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	107.886.960,79	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	55.104.791,94	11,24
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	78.463.244,21	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	34.327.669,34	7,00

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	24.902.665,93	13.366.212,91

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

#### ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 de 5

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ		
					(c)	(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	716.534.000,00	822.622.015,71	99.452.959,07	12,09	678.805.207,82	82,52	143.816.807,89
RECEITAS CORRENTES	543.792.000,00	597.807.897,54	88.433.056,32	14,79	515.941.059,10	86,31	81.866.838,44
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	119.537.500,00	119.537.500,00	21.395.491,67	17,90	112.235.860,74	93,89	7.301.639,26
Impostos	104.500.000,00	104.500.000,00	20.354.085,94	19,48	102.944.434,84	98,51	1.555.565,16
Taxas	14.947.500,00	14.947.500,00	1.039.330,19	6,95	9.286.165,95	62,13	5.661.334,05
Contribuição de Melhoria	90.000,00	90.000,00	2.075,54	2,31	5.259,95	5,84	84.740,05
CONTRIBUIÇÕES	30.655.000,00	30.655.000,00	5.752.615,15	18,77	33.274.296,15	108,54	-2.619.296,15
Contribuições Sociais	18.655.000,00	18.655.000,00	3.580.896,23	19,20	19.417.233,68	104,09	-762.233,68
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	12.000.000,00	12.000.000,00	2.171.718,92	18,10	13.857.062,47	115,48	-1.857.062,47
RECEITA PATRIMONIAL	13.709.950,00	17.454.451,53	1.282.219,84	7,35	11.835.044,12	67,81	5.619.407,41
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	459.000,00	459.000,00	57.043,41	12,43	292.182,35	63,66	166.817,65
Valores Mobiliários	8.247.950,00	11.992.451,53	1.225.176,43	10,22	11.542.861,77	96,25	449.589,76
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Demais Receitas Patrimoniais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.313.750,00	3.313.750,00	0,00	0,00	1.515.696,77	45,74	1.798.053,23
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	3.313.750,00	3.313.750,00	0,00	0,00	1.515.696,77	45,74	1.798.053,23
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	373.572.000,00	423.843.396,01	59.409.619,51	14,02	353.012.595,99	83,29	70.830.800,02
Transferências da União e de suas Entidades	154.633.000,00	172.484.619,68	25.422.855,00	14,74	139.743.814,40	81,02	32.740.805,28
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	125.099.000,00	141.241.118,95	17.593.263,86	12,46	120.633.164,84	85,41	20.607.954,11
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	372.675,92	196,15	-182.675,92
Transferências de Outras Instituições Públicas	93.000.000,00	109.277.657,38	16.389.500,65	15,00	92.097.657,38	84,28	17.180.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	650.000,00	650.000,00	4.000,00	0,62	165.283,45	25,43	484.716,55
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.003.800,00	3.003.800,00	593.110,15	19,75	4.067.565,33	135,41	-1.063.765,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.875.000,00	1.875.000,00	142.089,48	7,58	1.583.288,49	84,44	291.711,51
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	517.000,00	517.000,00	260.863,22	50,46	1.917.923,01	370,97	-1.400.923,01
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	611.800,00	611.800,00	190.157,45	31,08	566.353,83	92,57	45.446,17
RECEITAS DE CAPITAL	172.742.000,00	224.814.118,17	11.019.902,75	4,90	162.864.148,72	72,44	61.949.969,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	70.400.000,00	70.400.000,00	0,00	0,00	56.429.414,58	80,16	13.970.585,42
Operações de Crédito - Mercado Interno	22.400.000,00	22.400.000,00	0,00	0,00	5.557.914,58	24,81	16.842.085,42
Operações de Crédito - Mercado Externo	48.000.000,00	48.000.000,00	0,00	0,00	50.871.500,00	105,98	-2.871.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	4.150.000,00	4.150.000,00	46.939,81	1,13	3.359.909,44	80,96	790.090,56
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	1.007.815,00	671,88	-857.815,00
Alienação de Bens Imóveis	4.000.000,00	4.000.000,00	46.939,81	1,17	2.352.094,44	58,80	1.647.905,56
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	97.760.000,00	149.832.118,17	10.940.232,64	7,30	101.795.943,10	67,94	48.036.175,07
Transferências da União e de suas Entidades	62.210.000,00	68.406.411,96	2.728.331,12	3,99	20.256.216,11	29,61	48.150.195,85
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	35.550.000,00	81.425.706,21	8.211.901,52	10,09	79.525.706,21	97,67	1.900.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	2.014.020,78	0,00	-2.014.020,78
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	432.000,00	432.000,00	32.730,30	7,58	1.278.881,60	296,04	-846.881,60
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	432.000,00	432.000,00	32.730,30	7,58	1.278.881,60	296,04	-846.881,60
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	32.861.000,00	32.861.000,00	4.882.038,80	14,86	24.285.277,01	73,90	8.575.722,99
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	749.395.000,00	855.483.015,71	104.334.997,87	12,20	703.090.484,83	82,19	152.392.530,88
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 de 5

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ		
					(c)	% (c/a)	
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	749.395.000,00	855.483.015,71	104.334.997,87	12,20	703.090.484,83	82,19	152.392.530,88
DÉFICIT (VI)					21.996.656,52		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	749.395.000,00	855.483.015,71	104.334.997,87	12,20	725.087.141,35	84,76	130.395.874,36
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	25.632.076,76			25.632.076,76		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais (CC 5.2.2.1.3.01.00)		25.632.076,76			25.632.076,76		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

## RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

## ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

3 de 5

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RS 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	714.200.100,00	836.081.057,03	96.912.162,98	699.547.199,62	136.533.857,41	124.467.134,49	673.325.558,35	162.755.498,68	672.071.320,46	26.221.641,27
DESPESAS CORRENTES	463.905.550,00	534.845.981,53	63.902.522,45	491.468.493,45	43.377.488,08	97.900.985,06	482.773.579,23	52.072.402,30	482.070.073,67	8.694.914,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	290.455.450,00	312.448.029,52	56.817.259,19	296.480.415,37	15.967.614,15	64.379.726,14	296.004.295,97	16.443.733,55	295.537.738,36	476.119,40
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	6.000.000,00	8.739.400,00	-43.317,83	8.658.651,98	80.748,02	183.549,12	8.658.651,98	80.748,02	8.658.651,98	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	167.450.100,00	213.658.552,01	7.128.581,09	186.329.426,10	27.329.125,91	33.337.709,80	178.110.631,28	35.547.920,73	177.873.683,33	8.218.794,82
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	167.450.100,00	213.658.552,01	7.128.581,09	186.329.426,10	27.329.125,91	33.337.709,80	178.110.631,28	35.547.920,73	177.873.683,33	8.218.794,82
DESPESAS DE CAPITAL	241.281.550,00	300.372.074,50	33.009.640,53	208.078.706,17	92.293.368,33	26.566.149,43	190.551.979,12	109.820.095,38	190.001.246,79	17.526.727,05
INVESTIMENTOS	224.281.550,00	272.122.276,93	29.985.005,23	179.849.368,96	92.272.907,97	22.808.286,09	162.322.641,91	109.799.635,02	161.771.909,58	17.526.727,05
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	17.000.000,00	28.249.797,57	3.024.635,30	28.229.337,21	20.460,36	3.757.863,34	28.229.337,21	20.460,36	28.229.337,21	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	9.013.000,00	863.001,00	0,00	0,00	863.001,00	0,00	0,00	863.001,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	35.194.900,00	28.901.370,00	4.680.130,47	25.539.941,73	3.361.428,27	5.622.896,79	25.539.941,73	3.361.428,27	25.291.662,13	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	749.395.000,00	864.982.427,03	101.592.293,45	725.087.141,35	139.895.285,68	130.090.031,28	698.865.500,08	166.116.926,95	697.362.982,59	26.221.641,27
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	749.395.000,00	864.982.427,03	101.592.293,45	725.087.141,35	139.895.285,68	130.090.031,28	698.865.500,08	166.116.926,95	697.362.982,59	26.221.641,27
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	749.395.000,00	864.982.427,03	101.592.293,45	725.087.141,35	139.895.285,68	130.090.031,28	698.865.500,08	166.116.926,95	697.362.982,59	26.221.641,27
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****BALANÇO ORÇAMENTÁRIO****ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**

4 de 5

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS I

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A DEZ		
					(c)	(c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	32.861.000,00	32.861.000,00	4.882.038,80	14,86	24.285.277,01	73,90	8.575.722,99
RECEITAS CORRENTES	32.861.000,00	32.861.000,00	4.882.038,80	14,86	24.285.277,01	73,90	8.575.722,99
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	17.202.000,00	17.202.000,00	4.031.848,80	23,44	20.219.505,50	117,54	-3.017.505,50
Contribuições Sociais	17.202.000,00	17.202.000,00	4.031.848,80	23,44	20.219.505,50	117,54	-3.017.505,50
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.659.000,00	15.659.000,00	850.190,00	5,43	4.065.771,51	25,96	11.593.228,49
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	15.659.000,00	15.659.000,00	850.190,00	5,43	4.065.771,51	25,96	11.593.228,49
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

5 de 5

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

RS Milhares

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>2</sup> (k)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (f)		BIMESTRE	JAN A DEZ (h)			
			DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	35.194.900,00		28.901.370,00	4.680.130,47			
DESPESAS CORRENTES	33.322.400,00	25.232.014,00	4.742.797,19	21.870.587,13	3.361.426,87	4.974.775,89	21.870.587,13	3.361.426,87	21.622.307,53	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.422.400,00	20.419.022,00	3.940.657,19	17.804.815,62	2.614.206,38	4.124.585,89	17.804.815,62	2.614.206,38	17.556.536,02	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.900.000,00	4.812.992,00	802.140,00	4.065.771,51	747.220,49	850.190,00	4.065.771,51	747.220,49	4.065.771,51	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.872.500,00	3.669.356,00	-62.666,72	3.669.354,60	1,40	648.120,90	3.669.354,60	1,40	3.669.354,60	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.872.500,00	3.669.356,00	-62.666,72	3.669.354,60	1,40	648.120,90	3.669.354,60	1,40	3.669.354,60	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro até dezembro - 6º Bimestre/2024

RREO – ANEXO 21 (Art. 167-A da CF/88)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (a)
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	
RECEITAS CORRENTES <sup>1</sup>	41.647.168,92	51.800.034,97	39.698.871,86	53.442.126,35	44.771.326,58	39.309.042,07	43.118.662,10	33.040.194,12	50.860.685,07	49.223.128,95	39.724.539,41	53.590.555,71	540.226.336,11
RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRA)	39.269.836,11	48.151.511,50	38.166.062,79	51.742.932,71	43.210.425,99	37.746.053,23	41.551.783,48	31.225.261,04	49.040.731,14	47.403.404,79	38.396.192,03	50.036.864,29	515.941.059,10
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.377.332,81	3.648.523,47	1.532.809,07	1.699.193,64	1.560.900,59	1.562.988,84	1.566.878,62	1.814.933,08	1.819.953,93	1.819.724,16	1.328.347,38	3.553.691,42	24.285.277,01

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total dos Últimos 12 Meses (b)	Restos Pagar não Processados Inscritos (RPNP)		Total dos Últimos 12 Meses Ajustado (e) = (b) + (c) - (d)
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		Em 31 Dezembro 2024 (c) <sup>2</sup>	Cancelamentos (d) <sup>4</sup>	
DESPESAS CORRENTES <sup>2</sup>	40.293.090,22	35.841.695,53	39.355.752,53	45.129.788,08	41.281.052,34	42.371.823,24	41.973.632,08	42.303.543,14	39.895.663,64	33.322.364,61	44.232.226,33	58.618.670,62	504.619.302,36	8.719.708,36	1.496.183,98	511.842.826,74
DESPESAS (EXCETO INTRA)	36.811.788,36	30.603.850,54	36.571.536,49	42.277.491,55	38.261.609,88	39.347.625,85	38.706.946,70	39.497.750,57	38.407.761,34	44.386.232,89	43.005.314,07	54.870.806,99	482.748.715,23	8.719.708,36	1.496.183,98	489.972.239,61
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.481.301,86	5.237.844,99	2.784.216,04	2.852.296,53	3.019.442,46	3.024.197,39	3.266.685,38	2.805.792,57	1.487.902,30	-11.063.868,28	1.226.912,26	3.747.863,63	21.870.587,13	0,00	0,00	21.870.587,13

RELAÇÃO ENTRE AS DESPESAS CORRENTES E RECEITAS CORRENTES (%) (f) = ((e) / (a) * 100)	94,75
--	-------

ESPECIFICAÇÃO	Percentual (%) do Limite Máximo (g)	Percentual (%) que excedeu o Limite Permitido (h)	Percentual (%) do ajuste Fiscal Previsto no Ato Normativo (i)	Percentual (%) excedente ajustado (j)
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DO ART. 167-A DA CF/88 5	95,00	0,00	0,00	0,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	%		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	%		
<b>DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	714.200.100,00	836.081.057,03	96.912.162,98	699.547.199,62	96,48	136.533.857,41	124.467.134,49	673.235.558,35	96,35	162.755.498,68	26.221.641,27
Legislativa	16.780.000,00	17.530.000,00	986.339,24	15.564.200,73	2,15	1.965.799,27	2.888.441,77	14.220.431,25	2,03	3.309.568,75	1.343.769,48
Ação Legislativa	16.780.000,00	17.530.000,00	986.339,24	15.564.200,73	2,15	1.965.799,27	2.888.441,77	14.220.431,25	2,03	3.309.568,75	1.343.769,48
<b>Administração</b>	82.985.000,00	109.955.508,57	11.950.395,94	108.918.747,97	15,02	1.036.760,60	17.472.902,73	108.011.349,98	15,46	1.944.158,59	907.397,99
Planejamento e Orçamento	2.705.000,00	1.963.036,00	-516,73	1.641.253,27	0,23	321.782,73	39.600,00	1.519.430,00	0,22	443.606,00	121.823,27
Administração Geral	17.815.400,00	24.857.856,00	2.205.693,84	24.699.649,52	3,41	158.206,48	4.405.495,09	24.250.257,40	3,47	607.598,60	449.392,12
Administração Financeira	39.042.000,00	59.270.074,57	5.064.871,29	59.093.355,22	8,15	176.719,35	7.842.919,69	58.915.963,93	8,43	354.110,64	177.391,29
Controle Interno	975.000,00	1.607.248,00	340.120,97	1.508.951,74	0,21	98.296,26	216.990,67	1.373.617,80	0,20	233.630,20	135.333,94
Normatização e Fiscalização	6.823.600,00	5.946.716,00	561.962,60	5.665.481,52	0,78	281.234,48	1.040.425,40	5.642.024,15	0,81	304.691,85	23.457,37
Formação de Recursos Humanos	15.331.000,00	15.880.024,00	3.680.656,98	15.879.515,78	2,19	500,22	3.829.864,89	15.879.515,78	2,27	508,22	0,00
Assistência Comunitária	293.000,00	430.554,00	97.606,99	430.540,92	0,06	13,08	97.606,99	430.540,92	0,06	13,08	0,00
<b>Segurança Pública</b>	8.349.000,00	7.555.421,00	1.412.389,47	7.266.249,80	1,00	289.171,20	1.441.896,32	7.186.639,32	1,03	368.781,68	79.610,48
Policiamento	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00
Defesa Civil	8.336.000,00	7.542.421,00	1.412.389,47	7.266.249,80	1,00	276.171,20	1.441.896,32	7.186.639,32	1,03	355.781,68	79.610,48
Informação e Inteligência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
<b>Assistência Social</b>	20.076.000,00	21.259.606,70	2.464.639,92	17.061.790,15	2,35	4.197.816,55	3.589.884,54	16.501.063,74	2,36	4.758.542,96	560.726,41
Assistência ao Idoso	493.000,00	470.461,00	18.746,92	142.504,30	0,02	327.956,70	76.856,09	135.166,47	0,02	335.294,53	7.337,83
Assistência ao Portador de Deficiência	196.000,00	216.299,81	24.705,73	124.506,33	0,02	91.793,48	37.691,06	116.355,33	0,02	99.944,48	8.151,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.196.500,00	3.824.893,03	225.736,14	2.418.288,36	0,33	1.406.604,67	383.173,88	2.194.987,08	0,31	1.629.905,95	223.301,28
Assistência Comunitária	16.190.500,00	16.747.952,86	2.195.451,13	14.376.491,16	1,98	2.371.461,70	3.092.163,51	14.054.554,86	2,01	2.693.398,00	321.938,00
<b>Previdência Social</b>	48.879.000,00	54.429.000,00	5.934.423,30	53.166.576,55	7,33	1.262.423,45	12.158.685,92	53.161.613,35	7,61	1.267.386,65	4.963,20
Previdência do Regime Estatutário	48.879.000,00	54.429.000,00	5.934.423,30	53.166.576,55	7,33	1.262.423,45	12.158.685,92	53.161.613,35	7,61	1.267.386,65	4.963,20
<b>Saúde</b>	115.257.200,00	143.308.570,10	15.528.989,43	107.882.279,67	14,88	35.426.290,43	22.593.584,51	101.911.346,52	14,58	41.397.223,58	5.970.933,15
Atenção Básica	73.705.600,00	94.998.119,79	10.198.420,54	67.721.750,15	9,34	27.276.369,64	14.258.436,63	64.674.703,41	9,25	30.323.416,38	3.047.046,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	32.537.100,00	38.220.310,44	3.777.939,57	31.845.805,99	4,39	6.374.504,45	6.300.890,23	29.220.433,03	4,18	8.999.877,41	2.625.379,96
Suporte Profilático e Terapêutico	1.500.000,00	1.850.000,00	-33.421,19	1.736.394,41	0,24	113.605,59	33.978,68	1.624.433,07	0,23	225.561,23	111.955,64
Vigilância Sanitária	1.886.000,00	1.385.000,00	0,00	705.687,44	0,10	679.312,56	59.986,44	644.078,64	0,09	740.921,36	61.608,80
Vigilância Epidemiológica	5.628.500,00	6.855.139,87	1.586.050,51	5.872.641,68	0,81	982.498,19	1.636.490,53	5.747.692,67	0,82	1.107.447,20	124.949,01
<b>Trabalho</b>	877.200,00	533.916,00	0,00	148.800,00	0,02	385.116,00	0,00	148.800,00	0,02	385.116,00	0,00
Fomento ao Trabalho	877.200,00	533.916,00	0,00	148.800,00	0,02	385.116,00	0,00	148.800,00	0,02	385.116,00	0,00
<b>Educação</b>	181.877.600,00	184.331.899,86	25.329.107,93	163.324.603,63	22,52	21.007.296,23	35.187.643,71	162.898.488,27	23,31	21.433.411,59	426.115,36
Administração Geral	6.143.000,00	5.020.754,22	157.940,31	2.285.957,55	0,32	2.734.796,67	335.762,47	2.135.133,45	0,31	2.885.620,77	150.824,10
Ensino Fundamental	123.408.000,00	120.616.545,20	15.875.549,78	111.772.699,54	15,42	8.843.845,66	24.555.835,76	111.622.053,96	15,97	8.994.491,24	150.645,58
Ensino Superior	500.000,00	583.000,00	0,00	583.000,00	0,08	1,00	106.000,00	530.000,00	0,08	53.001,00	53.000,00
Educação Infantil	47.720.000,00	56.416.911,44	9.311.213,83	47.398.394,03	6,54	9.018.517,41	9.955.014,37	47.326.748,35	6,77	9.090.163,09	71.645,68
Educação de Jovens e Adultos	2.278.000,00	448.148,00	-70.935,68	211.378,15	0,03	236.769,85	94.579,74	211.378,15	0,03	236.769,85	0,00
Educação Especial	1.828.600,00	1.246.540,00	55.339,69	1.073.174,36	0,15	173.365,64	140.451,37	1.073.174,36	0,15	173.365,64	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [21375]. PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	%		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	%		
<b>Cultura</b>	736.000,00	1.701.382,57	144.519,45	976.150,65	0,13	725.231,92	267.469,45	976.150,65	0,14	725.231,92	0,00
Divisão Cultural	736.000,00	1.701.382,57	144.519,45	976.150,65	0,13	725.231,92	267.469,45	976.150,65	0,14	725.231,92	0,00
<b>Urbanismo</b>	181.983.500,00	244.349.116,23	32.086.928,18	199.658.720,63	27,54	44.690.395,60	26.479.233,37	183.213.101,32	26,22	61.136.014,91	16.445.619,31
Infra-Estrutura Urbana	139.217.500,00	115.058.090,23	4.510.215,32	83.308.481,63	11,49	31.749.608,60	11.515.147,59	83.200.175,15	11,91	31.857.915,08	108.306,48
Serviços Urbanos	42.766.000,00	129.291.026,00	27.576.712,86	116.350.239,00	16,05	12.940.787,00	14.964.085,78	100.012.926,17	14,31	29.278.099,83	16.337.312,83
Habituação	1.435.000,00	2.521.167,00	-324.589,81	1.670.551,64	0,23	850.615,36	258.499,97	1.667.161,74	0,24	854.005,26	3.389,90
Habituação Urbana	1.435.000,00	2.521.167,00	-324.589,81	1.670.551,64	0,23	850.615,36	258.499,97	1.667.161,74	0,24	854.005,26	3.389,90
<b>Gestão Ambiental</b>	4.902.100,00	3.759.884,00	292.219,42	2.125.405,88	0,29	1.634.478,12	367.953,45	2.067.060,01	0,30	1.692.823,99	58.345,87
Vigilância Sanitária	610.000,00	10.003,00	0,00	9.785,00	0,00	218,00	0,00	9.785,00	0,00	218,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	4.292.100,00	3.749.881,00	292.219,42	2.115.620,88	0,29	1.634.260,12	367.953,45	2.057.275,01	0,29	1.692.605,99	58.345,87
<b>Agricultura</b>	23.477.000,00	16.949.807,00	243.969,43	7.349.467,98	1,01	9.600.339,02	424.191,43	7.169.235,98	1,03	9.780.571,02	180.232,00
Extensão Rural	1.792.000,00	1.688.410,00	89.378,00	1.184.832,00	0,16	503.578,00	40.000,00	1.085.450,00	0,16	602.960,00	99.382,00
Promoção Industrial	4.400.000,00	3.069.503,00	149.001,50	604.418,33	0,08	2.465.084,67	149.001,50	604.418,33	0,09	2.465.084,67	0,00
Transporte Rodoviário	17.285.000,00	12.191.894,00	5.589,93	5.560.217,65	0,77	6.631.676,35	235.189,93	5.479.367,65	0,78	6.712.526,35	80.850,00
<b>Comércio e Serviços</b>	11.485.500,00	20.141.767,00	607.139,26	11.094.803,61	1,53	9.046.963,39	965.531,02	10.065.264,49	1,55	9.287.501,51	240.538,12
Promoção Comercial	6.765.000,00	11.640.170,00	145.670,54	9.628.400,16	1,33	2.011.769,84	126.886,08	9.568.073,76	1,37	2.072.096,24	60.326,40
Turismo	4.720.500,00	8.501.597,00	461.468,72	1.466.403,45	0,20	7.035.193,55	838.644,94	1.286.191,73	0,18	7.215.405,27	180.211,72
<b>Transporte</b>	2.209.000,00	947.014,00	0,00	0,00	0,00	947.014,00	0,00	0,00	0,00	947.014,00	0,00
Administração Geral	1.536.000,00	296.011,00	0,00	0,00	0,00	296.011,00	0,00	0,00	0,00	296.011,00	0,00
Serviços Urbanos	418.000,00	416.002,00	0,00	0,00	0,00	416.002,00	0,00	0,00	0,00	416.002,00	0,00
Transporte Rodoviário	255.000,00	235.001,00	0,00	0,00	0,00	235.001,00	0,00	0,00	0,00	235.001,00	0,00
<b>Desporto e Lazer</b>	3.878.000,00	5.943.996,00	255.691,82	3.338.850,73	0,46	2.605.145,27	371.216,30	3.338.850,73	0,48	2.605.145,27	0,00
Desporto Comunitário	19.000,00										

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
Assistência Social	434.000,00	614.566,00	119.826,83	511.563,88	0,07	103.002,12	119.826,83	511.563,88	0,07	103.002,12	0,00
Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	37.000,00	7.001,00	0,00	0,00	0,00	7.001,00	0,00	0,00	0,00	7.001,00	0,00
Assistência Comunitária	382.000,00	592.565,00	119.826,83	511.563,88	0,07	81.001,12	119.826,83	511.563,88	0,07	81.001,12	0,00
Previdência Social	117.000,00	117.000,00	-5.631,01	98.368,99	0,01	18.631,01	22.426,31	98.368,99	0,01	18.631,01	0,00
Previdência do Regime Estatutário	117.000,00	117.000,00	-5.631,01	98.368,99	0,01	18.631,01	22.426,31	98.368,99	0,01	18.631,01	0,00
Saúde	3.182.000,00	3.083.050,00	548.232,11	2.213.027,03	0,31	870.022,97	548.232,11	2.213.027,03	0,32	870.022,97	0,00
Atenção Básica	2.531.000,00	2.241.000,00	7.192,23	1.521.987,47	0,21	719.012,53	7.192,23	1.521.987,47	0,22	719.012,53	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	400.000,00	691.050,00	541.039,88	691.039,56	0,10	10,44	541.039,88	691.039,56	0,10	10,44	0,00
Vigilância Sanitária	150.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	101.000,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00	0,00	0,00	71.000,00	0,00
Educação	10.742.400,00	13.014.780,00	2.660.331,99	11.522.947,91	1,59	1.491.832,09	2.660.331,99	11.522.947,91	1,65	1.491.832,09	0,00
Ensino Fundamental	7.050.000,00	10.483.399,00	2.659.019,77	9.582.000,35	1,32	901.398,65	2.659.019,77	9.582.000,35	1,37	901.398,65	0,00
Educação Infantil	3.588.000,00	2.531.379,00	1.312,22	1.940.947,56	0,27	590.431,44	1.312,22	1.940.947,56	0,28	590.431,44	0,00
Educação de Jovens e Adultos	14.400,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Educação Especial	90.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Urbanismo	550.000,00	550.000,00	0,00	549.635,50	0,08	364,50	0,00	549.635,50	0,08	364,50	0,00
Infra-Estrutura Urbana	400.000,00	400.000,00	0,00	399.636,50	0,06	363,50	0,00	399.636,50	0,06	363,50	0,00
Serviços Urbanos	150.000,00	150.000,00	0,00	149.999,00	0,02	1,00	0,00	149.999,00	0,02	1,00	0,00
Habitação	70.000,00	70.000,00	0,00	69.999,00	0,01	1,00	0,00	69.999,00	0,01	1,00	0,00
Habitação Urbana	70.000,00	70.000,00	0,00	69.999,00	0,01	1,00	0,00	69.999,00	0,01	1,00	0,00
Gestão Ambiental	8.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	8.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Agricultura	250.000,00	235.102,00	0,00	235.101,59	0,03	0,41	0,00	235.101,59	0,03	0,41	0,00
Transporte Rodoviário	250.000,00	235.102,00	0,00	235.101,59	0,03	0,41	0,00	235.101,59	0,03	0,41	0,00
Comércio e Serviços	90.000,00	90.000,00	0,00	89.999,00	0,01	1,00	0,00	89.999,00	0,01	1,00	0,00
Promoção Comercial	90.000,00	90.000,00	0,00	89.999,00	0,01	1,00	0,00	89.999,00	0,01	1,00	0,00
Transporte	70.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
Administração Geral	70.000,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>749.395.000,00</b>	<b>864.982.427,03</b>	<b>101.592.293,45</b>	<b>725.087.141,35</b>	<b>100,00</b>	<b>139.895.285,68</b>	<b>130.090.031,28</b>	<b>698.865.500,08</b>	<b>100,00</b>	<b>166.116.926,95</b>	<b>26.221.641,27</b>

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

FONTE: SCPI - Contabilidade [21375], PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)**

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A DEZ (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A DEZ (d)	% (d/total d)		
a.) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
b.) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

FONTE: SCPI - Contabilidade [21375], PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JAN/2024 A DEZ/2024**

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	42.561.479,42	53.016.891,46	41.108.942,30	54.514.224,51	46.587.955,54	40.865.574,55	44.226.654,73	34.172.818,99	52.023.935,19	52.227.997,96	41.763.468,28	53.613.119,34	556.683.062,27	642.687.897,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.220.098,34	7.373.954,30	9.473.917,42	22.093.550,99	9.458.056,55	7.889.792,74	7.843.871,73	7.560.250,27	7.456.646,32	7.470.230,41	7.610.476,26	13.785.015,41	112.235.860,74	119.537.500,00
IPITU	676.157,04	717.484,36	2.592.946,02	12.647.062,57	2.193.329,65	1.532.120,67	1.323.420,05	1.135.182,84	1.167.935,50	1.240.472,60	1.167.935,50	2.094.235,45	28.466.300,45	37.000.000,00
ISS	2.400.655,26	2.482.857,44	2.962.608,02	3.411.369,24	3.395.606,48	2.928.414,15	3.305.114,00	2.998.972,74	3.070.843,05	3.184.597,36	3.105.820,32	3.128.406,41	36.375.264,47	38.000.000,00
ITBI	408.098,74	344.270,23	442.352,56	2.907.740,06	1.049.629,25	691.490,26	362.687,35	692.557,91	683.586,31	412.956,05	819.276,41	780.928,18	9.595.573,31	5.500.000,00
IRRF	120.000,32	2.997.240,11	2.039.113,14	2.152.672,15	1.996.537,86	1.981.179,21	1.991.306,67	1.979.454,96	1.955.161,40	2.037.147,12	1.977.894,97	7.279.588,70	28.507.296,61	24.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	615.186,98	832.102,16	1.436.897,68	974.706,97	822.953,31	756.588,45	861.343,66	754.081,82	601.101,86	595.057,28	539.549,06	501.856,67	9.291.425,90	15.037.500,00
Contribuições	2.978.734,43	2.770.739,81	2.717.974,16	2.654.892,80	2.913.845,32	2.893.871,12	2.720.223,09	2.439.558,63	2.824.794,37	2.607.047,27	2.654.832,21	3.097.782,94	33.274.296,15	30.655.000,00
Recursos Patrimoniais	465.551,17	730.400,51	639.972,68	740.025,48	733.509,24	681.367,71	804.940,54	957.020,86	734.150,98	4.065.885,11	751.727,76	530.492,08	11.835.044,12	17.454.451,53
Rendimentos de Aplicação Financeira	445.665,11	704.483,65	627.464,63	705.788,69	721.876,97	653.756,62	786.061,21	925.537,42	708.908,12	4.038.142,92	734.821,30	490.355,13	11.542.861,77	11.991.451,53
Outras Receitas Patrimoniais	19.886,06	25.916,86	12.508,05	34.236,79	11.632,27	27.611,09	18.879,33	31.483,44	25.242,86	27.742,19	16.906,46	40.136,95	292.182,35	5.463.000,00
Recursos Agropecuários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Serviços	272.220,88	216.528,11	0,00	377.363,45	216.528,11	216.528,11	216.528,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.515.696,77	3.313.750,00
Transferências Correntes	34.540.726,18	41.774.028,14	28.067.086,19	28.540.105,71	32.441.502,12	28.907.378,91	32.403.391,19	22.881.631,48	40.077.155,82	37.768.442,61	30.468.205,43	35.884.945,38	393.754.599,16	468.723.396,01
Cota-Parte do FPM	7.063.209,89	9.604.206,52	5.987.696,01	6.280.217,54	7.306.232,49	7.845.675,52	8.501.457,26	6.650.459,30	6.925.522,59	5.793.091,58	7.415.421,75	11.962.054,37	91.335.244,82	98.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	7.602.463,25	6.705.291,68	6.719.083,34	6.004.658,98	7.818.254,82	6.478.166,45	7.506.937,20	7.133.996,98	7.813.441,84	6.973.802,60	7.287.740,12	8.177.212,67	86.221.049,93	97.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	841.192,92	7.665.209,46	1.318.464,13	1.100.476,94	1.286.447,92	1.051.422,52	696.125,00	568.233,46	496.593,88	432.446,09	373.725,45	274.614,02	16.104.951,79	17.500.000,00
Cota-Parte do ITR	897.426,97	296.108,63	689.154,40	348.237,59	416.739,47	146.981,76	86.737,36	228.339,13	1.073.378,17	10.856.814,70	1.685.298,24	1.018.764,26	17.743.980,68	16.000.000,00
Transferências da LC 61/1989	53.923,91	56.083,79	0,00	122.868,29	59.973,46	75.360,73	0,00	156.761,28	98.406,58	66.811,21	74.196,03	87.106,30	851.491,58	900.000,00
Transferências do FUNDEB	8.984.768,10	9.051.522,11	7.086.418,25	6.813.512,28	8.244.083,80	7.305.177,21	7.333.654,31	7.438.329,54	7.533.191,01	8.003.428,42	7.851.889,87	8.984.016,16	94.629.991,06	111.809.991,06
Outras Transferências Correntes	9.097.741,14	8.395.605,95	6.266.270,06	7.870.134,09	7.309.770,16	6.004.594,72	8.278.480,06	705.511,79	16.136.621,75	5.642.048,01	5.779.933,97	5.381.177,60	86.867.889,30	126.513.404,95
Outras Receitas Correntes	84.148,42	151.240,59	209.991,85	108.286,08	824.514,20	276.635,96	237.700,07	334.357,75	931.187,70	316.392,56	278.226,62	314.883,53	4.067.565,33	3.003.800,00
DEDUÇÕES (II)	5.070.426,59	6.461.481,88	4.481.770,00	4.233.420,36	4.980.423,99	4.797.003,57	4.414.400,48	4.676.129,71	4.861.533,99	6.505.321,81	5.203.093,74	5.702.739,84	61.387.785,96	63.886.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	1.758.013,27	1.496.248,54	1.517.350,13	1.440.588,20	1.583.308,89	1.593.448,47	1.604.019,87	1.366.968,69	1.855.129,36	1.621.262,03	1.602.423,22	1.978.473,01	19.417.233,68	18.655.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	20.770,01	20.770,01	21.540,36	21.540,36	19.585,55	84.033,78	104.198,45	23.200,58	23.200,58	23.200,58	22.937,36	148.051,78	533.029,40	301.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	79.083,37	0,00	0,00	0,00	0,00	31.310,91	338.402,49	0,00	36.266,03	210.456,91	0,00	695.519,71	50.000,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	3.291.643,31	4.865.379,96	2.942.879,51	2.771.291,80	3.377.529,55	3.119.521,32	2.674.871,25	2.947.557,95	2.983.204,05	4.824.593,17	3.367.276,25	3.576.255,05	40.742.003,17	44.880.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	37.491.052,83	46.555.409,58	36.627.172,30	50.280.804,15	41.607.531,55	36.068.570,98	39.812.254,25	29.496.689,28	47.162.401,20	45.722.676,15	36.560.374,54	47.910.339,50	495.295.276,31	578.801.897,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	3.200.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.900.000,00	23.315.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - VI)</b>	37.491.052,83	46.555.409,58	36.627.172,30	50.280.804,15	38.407.531,55	34.368.570,98	39.812.254,25	29.496.689,28	47.162.401,20	45.722.676,15	36.560.374,54	47.910.339,50	490.395.276,31	555.486.897,54
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 10, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 1º) (VIII)	443.308,00	409.480,00	406.656,00	401.008,00	412.304,00	415.128,00	415.128,00	412.304,00	412.304,00	412.304,00	412.304,00	824.608,00	5.376.836,00	5.376.836,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VII - VIII)</b>	37.047.744,83	46.145.929,58	36.220.516,30	49.879.796,15	37.995.227,55	33.953.442,98	39.397.126,25	29.084.385,28	46.750.097,20	45.310.372,15	36.148.070,54	47.085.731,50	485.018.440,31	550.050.061,54

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

1 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>		51.957.000,00	45.015.949,31		
Receita de Contribuições dos Segurados		18.655.000,00	19.417.233,68		
Ativo		17.303.000,00	17.830.765,71		
Inativo		1.201.000,00	1.536.464,29		
Pensionista		151.000,00	5.003,68		
Receita de Contribuições Patronais		17.202.000,00	20.219.505,50		
Ativo		17.202.000,00	20.219.505,50		
Inativo		0,00	0,00		
Pensionista		0,00	0,00		
Receita Patrimonial		109.000,00	695.519,71		
Receitas Imobiliárias		0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários		107.000,00	695.519,71		
Outras Receitas Patrimoniais		2.000,00	0,00		
Receita de Serviços		0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes		15.991.000,00	4.683.690,42		
Compensação Financeira entre os Regimes		301.000,00	533.029,40		
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)		15.659.000,00	4.065.771,51		
Demais Receitas Correntes		31.000,00	84.889,51		
<b>RECEITAS DE CAPITAL (III)</b>		0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos		0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos		0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00		
<b>TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)</b>		36.298.000,00	40.950.177,80		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	51.028.295,83	51.028.295,83	51.028.295,83	0,00
Aposentadorias	0,00	45.508.323,18	45.508.323,18	45.508.323,18	0,00
Pensões por Morte	0,00	5.519.972,65	5.519.972,65	5.519.972,65	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)</b>	30.000,00	51.028.295,83	51.028.295,83	51.028.295,83	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [21375], PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

2 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					RS 1
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	36.268.000,00	-10.078.118,03	-10.078.118,03	-10.078.118,03	0,00
<b>RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>				<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR					0,00
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>				<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
VALOR					0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS</b>				<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar					0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos					0,00
Outros Aportes para o RPPS					0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro					0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)</b>				<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa					-20.770,01
Investimentos e Aplicações					114.256.588,02
Outros Bens e Direitos					-4.426.701,30
<b>FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)</b>					
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>			<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b>	
RECEITAS CORRENTES (VII)			0,00		0,00
Receita de Contribuições dos Segurados			0,00		0,00
Ativo			0,00		0,00
Inativo			0,00		0,00
Pensionista			0,00		0,00
Receita de Contribuições Patronais			0,00		0,00
Ativo			0,00		0,00
Inativo			0,00		0,00
Pensionista			0,00		0,00
Receita Patrimonial			0,00		0,00
Receitas Imobiliárias			0,00		0,00
Receitas de Valores Mobiliários			0,00		0,00
Outras Receitas Patrimoniais			0,00		0,00
Receita de Serviços			0,00		0,00
Outras Receitas Correntes			0,00		0,00
Compensação Financeira entre os Regimes			0,00		0,00
Demais Receitas Correntes			0,00		0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [21375], PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS  
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

3 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)					RS 1
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					0,00
Amortização de Empréstimos					0,00
Outras Receitas de Capital					0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)					0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

<b>APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS</b>				<b>APORTES REALIZADOS</b>	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					0,00
Recursos para Formação de Reserva					0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)</b>				<b>SALDO ATUAL</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa					0,00
Investimentos e Aplicações					0,00
Outros Bens e Direitos					0,00
<b>ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS</b>					
<b>RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS</b>			<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)</b>	
Receitas Correntes			3.452.000,00		1.650.554,84
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)			3.452.000,00		1.650.554,84

FONTE: SCPI - Contabilidade [21375], PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro

4 de 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

RS 1

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas Correntes (XIII)	2.884.000,00	2.231.035,71	2.226.072,51	2.217.290,24	4.963,20
Pessoal e Encargos Sociais	1.708.000,00	1.532.509,32	1.532.509,32	1.525.704,11	0,00
Demais Despesas Correntes	1.176.000,00	698.526,39	693.563,19	691.586,13	4.963,20
Despesas de Capital (XIV)	82.000,00	5.614,00	5.614,00	5.614,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII) + (XIV)	2.966.000,00	2.236.649,71	2.231.686,51	2.222.904,24	4.963,20
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	486.000,00	-586.094,87	-581.131,67	-572.349,40	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIO MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [21375], PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ**  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

RS 1

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)	
		Jan a dez/2024	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	575.259.897,54	493.559.831,96	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	119.537.500,00	112.235.860,74	
IPTU	37.000.000,00	28.466.300,45	
ISS	38.000.000,00	36.375.264,47	
ITBI	5.500.000,00	9.595.573,31	
IRRF	24.000.000,00	28.507.296,61	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.037.500,00	9.291.425,90	
Contribuições	12.000.000,00	13.857.062,47	
Receita Patrimonial	17.194.451,53	11.004.666,34	
Aplicações Financeiras (II)	11.885.451,53	10.847.342,06	
Outras Receitas Patrimoniais	5.309.000,00	157.324,28	
Transferências Correntes	423.843.396,01	353.012.595,99	
Cota Parte do FPM	79.600.000,00	74.777.536,04	
Cota Parte do ICMS	78.400.000,00	68.976.840,16	
Cota Parte do IPVA	14.000.000,00	12.883.961,48	
Cota Parte do ITR	12.800.000,00	14.195.184,66	
Transferências da LC 61/1989	720.000,00	681.193,29	
Transferências do FUNDEB	111.809.991,06	94.629.991,06	
Outras Transferências Correntes	126.513.404,95	86.867.889,30	
Demais Receitas Correntes	2.684.550,00	3.449.646,42	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	2.684.550,00	3.449.646,42	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	563.374.446,01	482.712.489,90	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	55.303.000,00	45.970.984,44	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	106.000,00	695.519,71	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	224.814.118,17	162.864.148,72	
Operações de Crédito (VIII)	70.400.000,00	56.429.414,58	
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	4.150.000,00	3.359.909,44	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	4.150.000,00	3.359.909,44	
Transferências de Capital	149.832.118,17	101.795.943,10	
Convênios	143.408.118,17	97.555.391,32	
Outras Transferências de Capital	6.424.000,00	4.240.551,78	
Outras Receitas de Capital	432.000,00	1.278.881,60	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	432.000,00	1.278.881,60	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	153.982.118,17	105.155.852,54	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	772.659.564,18	633.839.326,88	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	717.356.564,18	587.868.342,44	

FONTE: SCPI - Contabilidade [21375], PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

Página 2 de 3

RS 1

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	505.613.995,53	460.079.749,04	451.389.798,02	450.446.795,13	2.312.940,21	4.058.164,56	4.056.164,56
Pessoal e Encargos Sociais	279.579.051,52	261.724.425,84	261.248.306,44	260.540.274,44	22.143,96	186.278,19	186.278,19
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	8.739.400,00	8.658.651,98	8.658.651,98	8.658.651,98	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	217.295.544,01	189.696.671,22	181.482.839,60	181.247.868,71	2.290.796,25	3.871.886,37	3.869.886,37
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	217.295.544,01	189.696.671,22	181.482.839,60	181.247.868,71	2.290.796,25	3.871.886,37	3.869.886,37
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	496.874.595,53	451.421.097,06	442.731.146,04	441.788.143,15	2.312.940,21	4.058.164,56	4.056.164,56
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	54.464.000,00	53.259.331,54	53.254.368,34	53.245.586,07	30.963,59	7.489,90	7.489,90
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	303.959.430,50	211.742.446,77	194.215.719,72	193.664.987,39	909.497,97	9.689.771,92	9.689.771,92
Investimentos	272.040.276,93	179.843.754,96	162.317.027,91	161.766.295,58	909.497,97	9.689.771,92	9.689.771,92
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	31.919.153,57	31.898.691,81	31.898.691,81	31.898.691,81	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX))	272.040.276,93	179.843.754,96	162.317.027,91	161.766.295,58	909.497,97	9.689.771,92	9.689.771,92
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	863.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	82.000,00	5.614,00	5.614,00	5.614,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	824.323.873,46	684.529.797,56	658.308.156,29	656.805.638,80	3.253.401,77	13.755.426,38	13.753.426,38
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXXI)	769.777.873,46	631.264.852,02	605.048.173,95	603.554.438,73	3.222.438,18	13.747.936,48	13.745.936,48
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-39.973.140,07
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-32.654.470,95

**META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO**

**VALOR CORRENTE**

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

-48.642.450,00

JUROS NOMINAIS	Jan a dez/2024	
	VALOR INCORRIDO	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)	10.847.342,06	
JUROS, ENCARGOS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)	28.738.198,07	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-50.545.326,96	

**META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL**

**VALOR CORRENTE**

Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência

10.457.997,75

FONTE: SCPI - Contabilidade [21375], PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

Página 3 de 3

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

RS 1

ABAIXO DA LINHA		SALDO	
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL		Em 31/Dez/2023 (a)	Jan a dez/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		190.192.113,17	237.512.840,96
DEDUÇÕES (XL)		46.943.144,57	44.031.084,72
Disponibilidade de Caixa		46.943.144,57	44.031.084,72
Disponibilidade de Caixa Bruta		57.485.741,24	52.421.528,04
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		5.538.230,71	349.765,56
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		5.004.365,96	8.040.677,76
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		143.248.968,60	193.481.756,24
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			-50.232.787,64
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a dez/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)			-5.188.465,15
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)			0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]			-55.421.252,79
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)			-37.530.396,78
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			25.632.076,76
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			25.632.076,76
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [21375], PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

1 de 1

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

RS 1

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo (k) = (f+g) - (i+j)
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2023 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.541.602,20	4.024.011,41	3.249.880,59	2.202.246,64	113.486,38	11.773.241,89	8.746.289,88	13.755.426,38	13.753.426,38	3.591.621,76	3.174.483,63	3.287.970,01
01 - PODER LEGISLATIVO	0,00	2.209,31	0,00	0,00	2.209,31	0,00	383.141,67	345.805,12	345.805,12	0,00	37.336,55	39.545,86
0101 - CÂMARA MUNICIPAL	0,00	2.209,31	0,00	0,00	2.209,31	0,00	383.141,67	345.805,12	345.805,12	0,00	37.336,55	39.545,86
02 - PODER EXECUTIVO	1.541.602,20	4.021.802,10	3.249.880,59	2.202.246,64	111.277,07	11.773.241,89	8.363.148,21	13.409.621,26	13.407.621,26	3.591.621,76	3.137.147,08	3.248.424,15
0203 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	2.060,55	551,14	551,14	1.265,55	795,00	4.081,81	0,00	0,00	0,00	4.081,81	0,00	795,00
0205 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	29.242,71	97.522,57	104.624,18	22.141,10	0,00	115.194,92	374.807,32	334.271,04	334.271,04	108.753,79	46.977,41	46.977,41
0207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	378.242,14	1.659.571,20	1.715.000,05	322.813,29	0,00	10.369.868,86	3.058.361,68	9.537.714,46	9.537.714,46	1.070.396,33	2.820.119,75	2.820.119,75
0208 - SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	43.968,64	43.968,64	0,00	0,00	33.496,50	631.482,30	615.836,62	615.836,62	45.867,80	3.274,38	3.274,38
0209 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.895,00	20.895,00	20.895,00	0,00	0,00	0,00
0210 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	774.036,96	1.354.648,40	497.890,89	1.542.750,04	88.044,43	914.815,41	1.455.168,49	630.429,54	630.429,54	1.739.554,36	0,00	88.044,43
0215 - SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA	24.388,37	0,00	24.388,37	0,00	0,00	32.921,59	50.657,10	48.346,50	48.346,50	35.232,19	0,00	0,00
0217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO	69.916,49	30.963,59	37.155,77	63.724,31	0,00	0,00	578.899,41	574.689,91	572.689,91	4.209,50	2.000,00	2.000,00
0218 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	48.765,88	16.085,43	4.200,79	182.122,13	-121.471,61	159.434,08	2.936,80	1.060,80	1.060,80	161.310,08	0,00	-121.471,61
0219 - SEC. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E MEIO AMBIENTI	4.510,51	0,00	0,00	4.510,51	0,00	46.425,00	0,00	0,00	0,00	46.425,00	0,00	0,00
0220 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER	210.227,09	818.491,13	822.100,76	62.708,21	143.909,25	85.600,34	756.618,86	721.831,72	721.831,72	120.387,48	0,00	143.909,25
0221 - SEC. MUN DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO	103,01	0,00	0,00	103,01	0,00	1.702,43	0,00	0,00	0,00	1.702,43	0,00	0,00
0222 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	53,57	0,00	0,00	53,57	0,00	6.726,95	168.984,53	68.492,69	68.492,69	107.218,79	0,00	0,00
0224 - SEC. MUN DE DES.REG.INDUSTRIÇA,COMERCIO E TURISMO	54,92	0,00	0,00	54,92	0,00	2.974,00	157.202,65	13.694,45	13.694,45	146.482,20	0,00	0,00
0227 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.107.134,07	842.358,53	842.358,53	842.358,53	0,00	264.775,54	264.775,54
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	59,51	3.521,18	3.521,18	59,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01 - PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02 - PODER EXECUTIVO	59,51	3.521,18	3.521,18	59,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.541.661,71	4.027.532,59	3.253.401,77	2.202.306,15	113.486,38	11.773.241,89	8.746.289,88	13.755.426,38	13.753.426,38	3.591.621,76	3.174.483,63	3.287.970,01

FONTE: SCPI - Contabilidade [21375], PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

Página 1 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

<b>RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)</b>			
<b>RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
	<b>(a)</b>	<b>JAN A DEZ</b>	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	104.500.000,00	102.944.434,84	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	37.000.000,00	28.466.300,45	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.500.000,00	9.595.573,31	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	38.000.000,00	36.375.264,47	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	24.000.000,00	28.507.296,61	
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	230.400.000,00	212.256.718,80	
2.1- Cota-Parte FPM	98.000.000,00	91.335.244,82	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	92.000.000,00	82.788.546,05	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	6.000.000,00	8.546.698,77	
2.2- Cota-Parte ICMS	98.000.000,00	86.221.049,93	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	900.000,00	851.491,58	
2.4- Cota-Parte ITR	16.000.000,00	17.743.980,68	
2.5- Cota-Parte IPVA	17.500.000,00	16.104.951,79	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	334.900.000,00	315.201.153,64	
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	44.880.000,00	40.742.003,17	
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	38.845.000,00	38.058.284,40	

<b>FUNDEB</b>			
<b>RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	
	<b>(a)</b>	<b>JAN A DEZ</b>	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	112.377.813,68	95.196.106,82	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	109.845.480,00	92.663.773,14	
6.1.1- Principal	109.277.657,38	92.097.657,38	
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	567.822,62	566.115,76	
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	
6.2.1- Principal	0,00	0,00	
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	
6.3.1- Principal	0,00	0,00	
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.532.333,68	2.532.333,68	
6.4.1- Principal	2.532.333,68	2.532.333,68	
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00	
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00	
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	64.397.657,38	51.355.654,21	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

Página 2 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		625.959,85				
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		625.959,85				
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00				
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		95.822.066,67				
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	101.351.740,42	95.805.040,25	95.805.040,25	95.605.005,37	0,00	
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	90.172.108,06	89.780.489,65	89.780.489,65	89.652.320,58	0,00	
10.1.1- Educação Infantil	35.502.074,00	35.421.277,49	35.421.277,49	35.421.277,49	0,00	
10.1.2- Ensino Fundamental	54.670.034,06	54.359.212,16	54.359.212,16	54.231.043,09	0,00	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2- OUTRAS DESPESAS	11.179.632,36	6.024.550,60	6.024.550,60	5.952.684,79	0,00	
10.2.1- Educação Infantil	4.877.673,00	1.487.615,71	1.487.615,71	1.487.615,71	0,00	
10.2.2- Ensino Fundamental	6.301.959,36	4.536.934,89	4.536.934,89	4.465.069,08	0,00	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)	DESPESAS LIQUIDADAS EMPENHADAS EM VALOR SUP. AO TOTAL DAS RECEITAS RECEB. NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	95.210.309,83	95.210.309,83	95.010.274,95	0,00	0,00	14.203,01
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	92.788.188,51	92.788.188,51	92.588.153,63	0,00	0,00	124.415,37
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	2.422.121,32	2.422.121,32	2.422.121,32	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	89.295.971,59	89.295.971,59	89.167.802,52	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAF APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal <sup>2</sup>	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO <sup>10</sup> (m)		
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	64.864.641,20	89.295.971,59	89.295.971,59	96,37		
16- Percentual da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT na Educação Infantil (INDICADOR IEI)	0,00	0,00	0,00	0,00		
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máx. de 10% de Superávit) <sup>3</sup>	VALOR MÁX. PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCED. AO MÁX. PERMIT. (q)	% NÃO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	9.519.610,68	0,00	0,00	0,00	0,00	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

Página 3 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (s)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (t)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (u)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (v)	Valor Total de Sup. Não Aplicado Até o Final do Exercício (w)	Valor de Superávit Permitido no Ex. Ant. não Aplicado no Exercício Atual (x)
19- Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	8.513.516,82	594.730,42	594.730,42	0,00	0,00	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	8.373.334,79	484.518,06	484.518,06	0,00	0,00	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	140.182,03	110.212,36	110.212,36	0,00	0,00	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	56.137.508,22	53.525.154,25	53.153.063,99	53.151.922,91	372.090,26
20.1- Educação Infantil	10.940.258,00	10.241.387,44	10.169.741,76	10.169.741,76	71.645,68
20.2- Ensino Fundamental	40.722.341,00	40.013.784,78	39.864.164,30	39.863.023,22	149.620,48
20.3- Educação de Jovens e Adultos	266.407,00	39.637,26	39.637,26	39.637,26	0,00
20.4- Educação Especial	1.107.749,00	944.387,22	944.387,22	944.387,22	0,00
20.5- Administração Geral	3.100.753,22	2.285.957,55	2.135.133,45	2.135.133,45	150.824,10
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB**

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	157.489.248,64	149.330.194,50	148.958.104,24	148.756.928,28	372.090,26
21.1- Educação Infantil	51.320.005,00	47.150.280,64	47.078.634,96	47.078.634,96	71.645,68
21.1.1- Creche	13.899.447,00	11.349.539,40	11.330.024,96	11.330.024,96	19.514,44
21.1.2- Pré-Escola	37.420.558,00	35.800.741,24	35.748.610,00	35.748.610,00	52.131,24
21.2- Ensino Fundamental	106.169.243,64	102.179.913,86	101.879.469,28	101.678.293,32	300.444,58

**APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL**

	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	53.525.154,25
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	40.742.003,17
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.(x)	0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(a)f) + L	317.035,11
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	93.950.122,31

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

Página 4 de 5

R\$ 1

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL <sup>2</sup> e 5		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		78.800.288,41	93.950.122,31	29,81	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	793.721,77	441.843,67	476.686,66	317.035,11	0,00
30.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	793.721,77	441.843,67	476.686,66	317.035,11	0,00
30.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		30.500.000,00	18.551.538,84		
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)		8.210.000,00	9.362.644,37		
31.1.1- Salário-Educação		5.460.000,00	5.523.871,16		
31.1.2- PDDE		0,00	0,00		
31.1.3- PNAE		1.760.000,00	1.707.804,99		
31.1.4- PNATE		710.000,00	668.786,82		
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		280.000,00	1.462.181,40		
31.2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO		22.290.000,00	9.188.894,47		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		0,00	0,00		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		0,00	0,00		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) <sup>6</sup>	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	39.857.431,22	25.517.357,04	25.463.331,94	25.454.515,51	54.025,10
32.1- Educação Infantil	7.628.285,44	2.189.060,95	2.189.060,95	2.189.060,95	0,00
32.2- Ensino Fundamental	29.405.609,78	22.444.768,06	22.443.742,96	22.434.926,53	1.025,10
32.3- Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- Ensino Superior	583.001,00	583.000,00	530.000,00	530.000,00	53.000,00
32.5- Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- Educação de Jovens e Adultos	181.742,00	171.740,89	171.740,89	171.740,89	0,00
32.7- Educação Especial	138.792,00	128.787,14	128.787,14	128.787,14	0,00
32.8- Outras	1.920.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A DEZ (e)	DESPESAS PAGAS JAN A DEZ (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	197.346.679,86	174.847.551,54	174.421.436,18	174.211.443,79	426.115,36
33.1- Despesas Correntes	180.979.964,86	172.242.089,09	171.815.973,73	171.605.981,34	426.115,36

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

Página 5 de 5

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

RS 1

33.1.1- Pessoal Ativo	137.894.376,42	132.305.222,84	132.305.222,84	132.104.046,88	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	839.323,00	839.320,00	786.320,00	786.320,00	53.000,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	42.246.265,44	39.097.546,25	38.724.430,89	38.715.614,46	373.115,36
33.2- Despesas de Capital	16.366.715,00	2.605.462,45	2.605.462,45	2.605.462,45	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	16.366.715,00	2.605.462,45	2.605.462,45	2.605.462,45	0,00
<b>CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA</b>			<b>FUNDEB (ah)</b>	<b>SALÁRIO EDUCAÇÃO (aj)</b>	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR			625.959,85	11.124,57	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			95.196.106,82	5.523.871,16	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			95.605.005,37	5.456.667,64	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			217.061,30	78.328,09	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			28.137.739,23	537.454,78	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			-423.747,22	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			28.778.547,75	615.782,87	

1) Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3) 3º Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional," utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6) As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7) Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAAT e os RPNP dessas despesas.

8) Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9) Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).

10) Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

R\$ 1

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A DEZ (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	70.400.000,00	56.429.414,58	13.970.585,42
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A DEZ (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	304.041.430,50	211.748.060,77	92.293.369,73
Investimentos	272.122.276,93	179.849.368,96	92.272.907,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	31.919.153,57	31.898.691,81	20.461,76
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	304.041.430,50	211.748.060,77	92.293.369,73
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)</b>	<b>233.641.430,50</b> <(d - a)>	<b>155.318.646,19</b> <(e - b)>	<b>78.322.784,31</b> <(f - c)>

## Notas:

1 &lt; Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III &gt;

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: 2023 a 2097**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

RS 1

<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>				
EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA	DESPESA PREVIDENCIÁRIA	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	
2023	0,00	0,00	0,00	166.207.859,72
2024	63.105.439,04	52.751.333,81	10.354.105,23	176.561.964,95
2025	74.144.577,30	53.125.145,16	21.019.432,14	197.581.397,09
2026	75.724.866,22	55.275.454,39	20.449.411,83	218.030.808,92
2027	77.147.277,23	56.901.197,75	20.246.079,48	238.276.888,40
2028	76.153.181,65	59.243.214,19	16.909.967,46	255.186.855,86
2029	77.286.388,82	60.821.390,56	16.464.998,26	271.651.854,12
2030	78.593.346,98	61.657.198,81	16.936.148,17	288.588.002,29
2031	79.823.715,27	62.440.632,48	17.383.082,79	305.971.085,08
2032	80.092.780,00	65.816.391,00	14.276.389,00	320.247.474,08
2033	80.141.306,98	68.780.230,33	11.361.076,65	331.608.550,73
2034	80.744.265,66	70.609.252,88	10.135.012,78	341.743.563,51
2035	81.450.438,08	71.474.140,76	9.976.297,32	351.719.860,83
2036	81.293.968,38	74.635.663,34	6.658.305,04	358.378.165,87
2037	81.825.771,97	74.846.435,35	6.979.336,62	365.357.502,49
2038	82.109.068,55	75.883.144,01	6.225.924,54	371.583.427,03
2039	82.377.436,12	76.530.387,59	5.847.048,53	377.430.475,56
2040	82.474.807,67	78.119.895,41	4.354.912,26	381.785.387,82
2041	82.943.705,67	77.958.090,29	4.985.615,38	386.771.003,20
2042	78.587.484,57	79.185.688,28	-598.203,71	386.172.799,49
2043	78.281.063,54	79.291.710,96	-1.010.647,42	385.162.152,07
2044	78.182.462,19	78.925.510,93	-743.048,74	384.419.103,33
2045	78.113.737,49	78.594.021,13	-480.283,64	383.938.819,69
2046	78.382.667,16	77.174.807,53	1.207.859,63	385.146.679,32
2047	78.691.258,54	75.784.336,50	2.906.922,04	388.053.601,36
2048	79.132.787,14	74.212.490,28	4.920.296,86	392.973.898,22
2049	78.879.594,85	74.565.925,48	4.313.669,37	397.287.567,59
2050	79.561.112,39	72.476.292,19	7.084.820,20	404.372.387,79
2051	80.406.764,56	70.350.022,30	10.056.742,26	414.429.130,05
2052	81.412.049,57	68.221.808,64	13.190.240,93	427.619.370,98
2053	82.805.583,10	65.534.049,68	17.271.533,42	444.890.904,40
2054	84.514.961,13	62.616.277,91	21.898.683,22	466.789.587,62
2055	28.666.145,38	59.790.623,02	-31.124.477,64	435.665.109,98
2056	26.657.375,67	57.027.412,48	-30.370.036,81	405.295.073,17
2057	24.774.956,82	54.051.910,09	-29.276.953,27	376.018.119,90
2058	22.885.252,92	51.279.786,50	-28.394.533,58	347.623.586,32
2059	21.119.355,52	48.350.298,49	-27.230.942,97	320.392.643,35
2060	19.439.762,20	45.417.414,94	-25.977.652,74	294.414.990,61
2061	17.868.043,95	42.430.036,90	-24.561.992,95	269.852.997,66
2062	16.361.143,45	39.546.565,32	-23.185.421,87	246.667.575,79
2063	14.926.636,42	36.752.070,57	-21.825.434,15	224.842.141,64
2064	13.614.787,11	33.920.051,31	-20.305.264,20	204.536.877,44
2065	12.366.496,53	31.241.016,15	-18.874.519,62	185.662.357,82
2066	11.219.032,48	28.615.825,08	-17.396.792,60	168.265.565,22
2067	10.152.433,15	26.113.260,61	-15.960.827,46	152.304.737,76
2068	9.163.869,28	23.743.963,92	-14.580.094,64	137.724.643,12
2069	8.265.393,72	21.481.423,75	-13.216.030,03	124.508.613,09
2070	7.449.782,41	19.347.421,94	-11.897.639,53	112.610.973,56
2071	6.720.055,41	17.332.797,02	-10.612.741,61	101.998.231,95
2072	6.065.077,03	15.461.226,62	-9.396.149,59	92.602.082,36
2073	5.481.311,73	13.732.754,75	-8.251.443,02	84.350.639,34
2074	4.964.713,22	12.143.297,83	-7.178.584,61	77.172.054,73
2075	4.511.338,58	10.689.456,08	-6.178.117,50	70.993.937,23
2076	4.117.133,83	9.366.322,44	-5.249.188,61	65.744.748,62
2077	3.778.057,41	8.168.858,77	-4.390.801,36	61.353.947,26
2078	3.490.087,04	7.091.497,26	-3.601.410,22	57.752.537,04
2079	3.249.213,55	6.127.467,54	-2.878.253,99	54.874.283,05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: 2023 a 2097**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1

2080	3.051.554,01	5.269.666,44	-2.218.112,43	52.656.170,62
2081	2.893.343,08	4.509.946,44	-1.616.603,36	51.039.567,26
2082	2.771.067,96	3.840.587,14	-1.069.519,18	49.970.048,08
2083	2.681.453,32	3.254.227,74	-572.774,42	49.397.273,66
2084	2.621.471,41	2.743.842,82	-122.371,41	49.274.902,25
2085	2.588.242,36	2.301.473,40	286.768,96	49.561.671,21
2086	2.579.175,22	1.919.511,19	659.664,03	50.221.335,24
2087	2.591.996,75	1.591.113,30	1.000.883,45	51.222.218,69
2088	2.624.728,33	1.310.216,34	1.314.511,99	52.536.730,68
2089	2.675.595,33	1.070.763,01	1.604.832,32	54.141.563,00
2090	2.743.091,46	867.496,01	1.875.595,45	56.017.158,45
2091	2.825.958,50	695.905,19	2.130.053,31	58.147.211,76
2092	2.923.164,78	552.342,16	2.370.822,62	60.518.034,38
2093	3.033.825,69	433.438,42	2.600.387,27	63.118.421,65
2094	3.157.181,40	335.819,84	2.821.361,56	65.939.783,21
2095	3.292.613,19	256.311,23	3.036.301,96	68.976.085,17
2096	3.439.650,18	192.085,24	3.247.564,94	72.223.650,11
2097	3.597.968,10	140.790,40	3.457.177,70	75.680.827,81

## Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2023 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS**  
**PERÍODO: Janeiro a dezembro**

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III )

RS 1

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS		SALDO									
	ATUALIZADA	(a)	REALIZADAS	(b)	A REALIZAR	(c) = (a-b)								
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)		4.160.000,00		3.364.792,98		795.207,02								
Receita de Alienação de Bens Móveis		150.000,00		1.007.815,00		-857.815,00								
Receita de Alienação de Bens Imóveis		4.000.000,00		2.352.094,44		1.647.905,56								
Receita de Alienação de Bens Intangíveis		0,00		0,00		0,00								
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras		10.000,00		4.883,54		5.116,46								
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	(d)	DESPESAS EMPENHADAS	(e)	DESPESAS LIQUIDADAS	(f)	DESPESAS PAGAS	(g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	(h)	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	(i)	SALDO	(j) = (h) - (i)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	4.460.931,00	1.698.291,05	1.652.033,86	1.652.033,86	46.257,19	0,00	2.762.639,95							
Despesas de Capital	4.460.931,00	1.698.291,05	1.652.033,86	1.652.033,86	46.257,19	0,00	2.762.639,95							
Investimentos	4.460.931,00	1.698.291,05	1.652.033,86	1.652.033,86	46.257,19	0,00	2.762.639,95							
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00							
SALDO FINANCEIRO APLICAR									2023		2024		SALDO ATUAL	(k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)									304.234,24		1.712.759,12		2.016.993,36	

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [21375], PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)**

RREO – ANEXO XIII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS						
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100					
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	104.500.000,00	104.500.000,00	102.944.434,84	98,51					
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU	37.000.000,00	37.000.000,00	28.466.300,45	76,94					
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	5.500.000,00	5.500.000,00	9.595.573,31	174,46					
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	38.000.000,00	38.000.000,00	36.375.264,47	95,72					
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	24.000.000,00	24.000.000,00	28.507.296,61	118,78					
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	224.400.000,00	224.400.000,00	203.710.020,03	90,78					
Cota-Parte FPM	92.000.000,00	92.000.000,00	82.788.546,05	89,99					
Cota-Parte ITR	16.000.000,00	16.000.000,00	17.743.980,68	110,90					
Cota-Parte IPVA	17.500.000,00	17.500.000,00	16.104.951,79	92,03					
Cota-Parte ICMS	98.000.000,00	98.000.000,00	86.221.049,93	87,98					
Cota-Parte IPI-Exportação	900.000,00	900.000,00	851.491,58	94,61					
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00					
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	328.900.000,00	328.900.000,00	306.654.454,87	93,24					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	DESPESAS PAGAS ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	34.776.600,00	35.247.998,19	33.150.899,68	94,05	30.348.246,70	86,10	30.292.909,24	85,94	2.802.652,98
Despesas Correntes	32.190.600,00	33.746.998,19	31.809.497,07	94,26	29.457.222,50	87,29	29.401.885,04	87,12	2.352.274,57
Despesas de Capital	2.586.000,00	1.501.000,00	1.341.402,61	89,37	891.024,20	59,36	891.024,20	59,36	450.378,41
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	16.856.100,00	12.875.339,00	11.134.678,42	86,48	8.583.843,37	66,67	8.583.843,37	66,67	2.550.835,05
Despesas Correntes	15.996.000,00	11.249.239,00	9.586.401,79	85,22	7.424.613,50	66,00	7.424.613,50	66,00	2.161.788,29
Despesas de Capital	860.100,00	1.626.100,00	1.548.276,63	95,21	1.159.229,87	71,29	1.159.229,87	71,29	389.046,76
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	600.000,00	885.000,00	832.791,57	94,10	747.454,10	84,46	747.454,10	84,46	85.337,47
Despesas Correntes	600.000,00	885.000,00	832.791,57	94,10	747.454,10	84,46	747.454,10	84,46	85.337,47
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	1.780.000,00	1.129.000,00	577.701,07	51,17	577.701,07	51,17	577.701,07	51,17	0,00
Despesas Correntes	1.780.000,00	1.129.000,00	577.701,07	51,17	577.701,07	51,17	577.701,07	51,17	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	1.746.300,00	1.855.300,00	1.253.208,35	67,55	1.159.570,34	62,50	1.159.570,34	62,50	93.638,01
Despesas Correntes	1.718.300,00	1.827.300,00	1.253.208,35	68,58	1.159.570,34	63,46	1.159.570,34	63,46	93.638,01
Despesas de Capital	28.000,00	28.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	55.759.000,00	51.992.637,19	46.949.279,09	90,30	41.416.815,58	79,66	41.361.478,12	79,55	5.532.463,51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	46.949.279,09	41.416.815,58	41.361.478,12
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	46.949.279,09	41.416.815,58	41.361.478,12
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	45.998.168,23	0,00
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (Lei Orgânica Municipal)	0,00	45.998.168,23	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	951.110,86	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,31	13,51	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2023	42.645.815,20	46.364.235,92	3.718.420,72	1.129.562,77	0,00	0,00	392.755,42	304.762,96	432.044,39	3.286.376,33
Empenhos de 2022	37.647.706,92	41.205.214,99	3.557.508,07	1.115.739,32	0,00	0,00	542.467,48	70,97	573.200,87	2.984.307,20
Empenhos de 2021	31.742.320,92	38.881.361,21	7.139.040,29	1.405.226,61	0,00	0,00	1.206.105,86	0,00	199.120,75	6.939.919,54
Empenhos de 2020 e anteriores	26.403.592,71	26.399.592,36	0,00	3.329.382,24	0,00	3.329.382,24	2.990.227,97	80,28	209.967,20	-209.967,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
 PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RS 1

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	-209.967,20
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	-209.967,20

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercício atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-209.967,20	0,00	0,00	0,00	-209.967,20
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-209.967,20	0,00	0,00	0,00	-209.967,20

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	59.005.200,00	91.505.378,37	62.726.179,38	68,55
Proveniente da União	49.309.200,00	62.986.036,00	35.241.200,32	55,95
Proveniente dos Estados	9.696.000,00	28.519.342,37	27.484.979,06	96,37
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	3.520.000,00	3.520.000,00	934,61	0,03
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	62.525.200,00	95.025.378,37	62.727.113,99	66,01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
			RS 1						
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	41.460.000,00	61.991.121,60	36.092.837,94	58,22	35.848.444,18	57,83	35.766.623,91	57,70	244.393,76
Despesas Correntes	28.545.000,00	49.906.121,60	36.079.239,94	72,29	35.840.325,18	71,82	35.758.504,91	71,65	238.914,76
Despesas de Capital	12.915.000,00	12.085.000,00	13.598,00	0,11	8.119,00	0,07	8.119,00	0,07	5.479,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	16.081.000,00	26.036.021,44	21.402.167,13	82,20	21.327.629,22	81,92	21.268.091,13	81,69	74.537,91
Despesas Correntes	12.521.000,00	22.736.021,44	19.964.396,70	87,81	19.896.077,89	87,51	19.836.539,80	87,25	68.318,81
Despesas de Capital	3.560.000,00	3.300.000,00	1.437.770,43	43,57	1.431.551,33	43,38	1.431.551,33	43,38	6.219,10
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	900.000,00	965.000,00	903.602,84	93,64	876.984,67	90,88	876.984,67	90,88	26.618,17
Despesas Correntes	900.000,00	965.000,00	903.602,84	93,64	876.984,67	90,88	876.984,67	90,88	26.618,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	256.000,00	336.000,00	127.986,37	38,09	66.377,57	19,76	66.377,57	19,76	61.608,80
Despesas Correntes	217.500,00	297.500,00	127.986,37	43,02	66.377,57	22,31	66.377,57	22,31	61.608,80
Despesas de Capital	38.500,00	38.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	3.983.200,00	5.070.839,87	4.619.433,33	91,10	4.588.122,33	90,48	4.588.122,33	90,48	31.311,00
Despesas Correntes	3.662.200,00	4.889.839,87	4.544.933,33	92,95	4.513.622,33	92,31	4.513.622,33	92,31	31.311,00
Despesas de Capital	321.000,00	181.000,00	74.500,00	41,16	74.500,00	41,16	74.500,00	41,16	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	62.680.200,00	94.398.982,91	63.146.027,61	66,89	62.707.557,97	66,43	62.566.199,61	66,28	438.469,64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE**  
**ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)**

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATE BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATE BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATE BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
			RS 1						
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	76.236.600,00	97.239.119,79	69.243.737,62	71,21	66.196.690,88	68,08	66.059.533,15	67,94	3.047.046,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	32.937.100,00	38.911.360,44	32.536.845,55	83,62	29.911.472,59	76,87	29.851.934,50	76,72	2.625.372,96
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	1.500.000,00	1.850.000,00	1.736.394,41	93,86	1.624.438,77	87,81	1.624.438,77	87,81	111.955,64
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	2.036.000,00	1.465.000,00	705.687,44	48,17	644.078,64	43,96	644.078,64	43,96	61.608,80
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	5.729.500,00	6.926.139,87	5.872.641,68	84,79	5.747.692,67	82,99	5.747.692,67	82,99	124.949,01
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	118.439.200,00	146.391.620,10	110.095.306,70	75,21	104.124.373,55	71,13	103.927.677,73	70,99	5.970.933,15

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "j" ou com a coluna "h+j" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula  $(VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100)$ .

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Novembro - Dezembro**

Página 1 de 1

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

RS 1

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2024		SALDO TOTAL (b)
		NO BIMESTRE (d)	JAN A DEZ (c)	
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
<b>DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENT</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contratadas (I.1)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>A contratar (I.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Contratadas (II.1)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>A contratar (II.2)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE = (I</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RC</b>	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [21375], PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

1 de 2

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre	
<b>RECEITAS</b>			
Previsão Inicial		749.395.000,00	
Previsão Atualizada		855.483.015,71	
Receitas Realizadas		703.090.484,83	
Déficit Orçamentário		21.996.656,52	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		25.632.076,76	
<b>BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
<b>DESPESAS</b>			
Dotação Inicial		749.395.000,00	
Créditos Adicionais		115.587.427,03	
Dotação Atualizada		864.982.427,03	
Despesas Empenhadas		725.087.141,35	
Despesas Liquidadas		698.865.500,08	
Despesas Pagas		697.362.982,59	
Superávit Orçamentário		0,00	
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Despesas Empenhadas		0,00	
Despesas Liquidadas		0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
Receita Corrente Líquida		495.295.276,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		490.395.276,31	
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		485.018.440,31	
<b>RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>		<b>Até o Bimestre</b>	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas		40.950.177,80	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		51.028.295,83	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		51.028.295,83	
Despesas Previdenciárias Pagas		51.028.295,83	
Resultado Previdenciário		-10.078.118,03	
<b>Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO</b>			
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00	
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00	
Resultado Previdenciário		0,00	
<b>RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL</b>		<b>Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO</b>	<b>Resultado Apurado até o Bimestre</b>
		(a)	(b)
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha		-48.642.450,00	-32.654.470,95
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		10.457.997,75	-50.232.787,64
			<b>% em Relação à Meta</b>
			(b/a)
			67,13
			-480,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORÁ****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

2 de 2

PERÍODO: Janeiro a dezembro 2024/BIMESTRE Bimestre (Novembro a Dezembro)

LRF, Art. 48 – Anexo 14

R\$ 1

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	5.569.194,30	2.202.306,15	3.253.401,77	113.486,38
Poder Executivo	5.566.984,99	2.202.306,15	3.253.401,77	111.277,07
Poder Legislativo	2.209,31	0,00	0,00	2.209,31
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	20.519.531,77	3.591.621,76	13.753.426,38	3.174.483,63
Poder Executivo	20.136.390,10	3.591.621,76	13.407.621,26	3.137.147,08
Poder Legislativo	383.141,67	0,00	345.805,12	37.336,55
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>26.088.726,07</b>	<b>5.793.927,91</b>	<b>17.006.828,15</b>	<b>3.287.970,01</b>

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	93.950.122,31	25,00	29,81
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	89.295.971,59	70,00	96,37
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	56.429.414,58	13.970.585,42
Despesa de Capital Líquida	211.748.060,77	92.293.369,73

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	80.744.265,66	78.182.462,19	21.119.355,52
Despesas Previdenciárias	0,00	70.609.252,88	78.925.510,93	48.350.298,49
Resultado Previdenciário	0,00	10.135.012,78	-743.048,74	-27.230.942,97
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	3.364.792,98	795.207,02
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.698.291,05	2.762.639,95

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	46.949.279,09	15,00	15,31

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

**Resolução****RESOLUÇÃO 001/2025**

O Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social de Ponta Porã (FMIS), regido pela Lei Orgânica Municipal nº 4.534, de 12 de setembro de 2022, em reunião Ordinária, realizada no dia 15 de janeiro de 2025, conforme Ata nº001/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

**Art. 1º Delibera e aprova** a prestação de contas do **Fundo Municipal de Investimento Social**, relativo aos meses de:

- Abril, Maio e Junho referente ao período de 2024, das contas bancárias 22.121-X e 28-8.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua aprovação.

Ponta Porã/MS, 28 de Janeiro de 2025.

**Dilma Da Silva**

Gestora do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS/PP.

**RESOLUÇÃO 002/2025**

O Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social de Ponta Porã (FMIS), regido pela Lei Orgânica Municipal nº 4.534, de 12 de setembro de 2022, em reunião Ordinária, realizada no dia 15 de janeiro de 2025, conforme Ata nº001/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

**Art. 1º Delibera e aprova** a prestação de contas do **Fundo Municipal de Investimento Social**, relativo aos meses de:

- Julho, Agosto e Setembro referente ao período de 2024, das contas bancárias 22.121-X e 28-8.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua aprovação.

Ponta Porã/MS, 28 de Janeiro de 2025.

**Dilma Da Silva**

Gestora do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS/PP.

**RESOLUÇÃO 003/2025**

O Comitê do Fundo Municipal de Investimento Social de Ponta Porã (FMIS), regido pela Lei Orgânica Municipal nº 4.534, de 12 de setembro de 2022, em reunião Ordinária, realizada no dia 15 de janeiro de 2025, conforme Ata nº001/2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Resolve:

**Art. 1º Delibera e aprova** a prestação de contas do **Fundo Municipal de Investimento Social**, relativo aos meses de:

- Outubro, Novembro e Dezembro referente ao período de 2024, das contas bancárias 22.121-X e 28-8.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua aprovação.

Ponta Porã/MS, 28 de Janeiro de 2025.

**Dilma Da Silva**

Gestora do Fundo Municipal de Investimento Social – FMIS/PP.

**Decreto****DECRETO N.º 10000 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.****DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO**

**EDUARDO ESGAIB CAMPOS**, Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, VII, da Lei Orgânica Municipal e da Lei Municipal n.º4.561, de 20 de abril de 2023.

**CONSIDERANDO**, que a transposição, remanejamento e transferência são instrumentos da Constituição (art. 167 VI); os créditos provêm da Lei 4.320, de 1964 (art. 40 a 46). Do ponto de vista orçamentário, a transposição, remanejamento e transferência viabiliza mudanças nas políticas de governo, ou seja, garante modificações nas intenções originais de lei aprovada no ano anterior: a do orçamento.

**CONSIDERANDO**, a Lei Municipal nº 4523 de 26 de julho de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, que autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar transferência, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica efetivada a transferência das dotações orçamentárias no valor de R\$ 3.133.960,00 (três milhões, cento e trinta e três mil, novecentos e sessenta reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

**Art. 2º** Para evidenciação das transferências constam abaixo os **acréscimos** nas respectivas dotações orçamentárias:

**07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	Despesa	Ficha	Fonte	Valor
02.07.01.15.451.0049 - 2009	44.90.51	81	1.500.0000	1.070.957,00
<b>TOTAL (01)</b>				<b>1.070.957,00</b>

**07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL	Despesa	Ficha	Fonte	Valor
02.07.01.15.452.0049 - 2010	44.90.51	94	1.799.7400	799.000,00
02.07.01.15.452.0049 - 2010	44.90.51	171	1.500.0000	1.205.510,00
<b>TOTAL (02)</b>				<b>2.004.510,00</b>

**27.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS Á POLITICAS HABITACIONAIS	Despesa	Ficha	Fonte	Valor
02.27.01.16.782.0050 - 1042	44.90.51	175	1.500.0000	58.493,00
<b>TOTAL (03)</b>				<b>58.493,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE ACRESCIMOS (01+02+03)</b>				<b>3.133.960,00</b>

**Art. 3º** Os créditos abertos serão cobertos com os recursos provenientes da **redução** no valor de R\$ 3.133.960,00 (três milhões, cento e trinta e três mil, novecentos e sessenta reais) das seguintes dotações orçamentárias.

**07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	Despesa	Ficha	Fonte	Valor
02.07.01.15.451.0049 - 2009	33.90.39	79	1.500.0000	-1.070.957,00
<b>TOTAL (01)</b>				<b>-1.070.957,00</b>

**07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO**

DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MUNICIPAL	Despesa	Ficha	Fonte	Valor
02.07.01.15.452.0049 - 2010	33.90.39	88	1.500.0000	-956.331,00
02.07.01.15.452.0049 - 2010	33.90.39	89	1.799.7400	-799.000,00
02.07.01.15.452.0049 - 2010	33.90.39	169	1.799.7400	-249.179,00
<b>TOTAL (02)</b>				<b>-2.004.510,00</b>

**27.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**

PROGRAMAS E PROJETOS VOLTADOS Á POLITICAS HABITACIONAIS	Despesa	Ficha	Fonte	Valor
02.27.01.16.782.0050 - 1042	33.90.39	171	1.500.0000	-58.493,00
<b>TOTAL (03)</b>				<b>-58.493,00</b>
<b>TOTAL GERAL DE REDUÇÃO (01+02+03)</b>				<b>-3.133.960,00</b>

**Art. 4º** O presente decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Ponta Porã MS, 27 de dezembro de 2.024.

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal de Ponta Porã

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - Nº. 046/2024-SMFI**

Senhor Prefeito,

Através da presente exposição justificativa, demonstramos o superávit apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS com a finalidade de abrimos ao Orçamento do exercício corrente créditos suplementares destinados a reforços de dotações orçamentárias, conforme prescreve o artigo 40 da Lei Federal n.º4.320/64.

- O orçamento programa para o exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º. 4.610 de 15 de dezembro de 2023, estimou a receita do Município em R\$ 749.395.000,00 (Setecentos e quarenta e nove milhões e trezentos e noventa e cinco mil reais);
- São consideradas recursos para abertura dos créditos suplementares e especiais, conforme dispõe o art.º 43 da Lei Federal 4320/64 desde que não comprometidos;
  - O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
  - Os provenientes de excesso de arrecadação;
  - Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

2.1 – Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculados.

3. O superávit financeiro encerra recursos livre, haja vista que para o exercício financeiro em que tal Superávit pode ser utilizado como parte de recursos para abertura de créditos adicionais existe orçamento específico, desde logo afastando qualquer semelhança entre recursos financeiros e recursos orçamentários.

4. No exercício financeiro de 2023, o Superávit Financeiro demonstrado através Balanço Patrimonial ( Anexo 14 da Lei 4.320) por fonte apresentou o seguinte resultado:

**BALANÇO PATRIMONIAL**

<b>FONTES</b>	<b>SUPERAVIT POR FONTE</b>
Fonte: 2.799.7400 – Outras Vinculações Legais - FUNDERSUL	101.509,55

5. O superávit financeiro da Fonte: 2.799.7400 – Outras Vinculações Legais - FUNDERSUL do exercício de 2023 no valor de R\$ 101.509,55 (cento e um mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos), será assim distribuído, através de abertura de Crédito Adicional ao orçamento a Prefeitura Municipal de Ponta Porã – MS no exercício de 2024.

Face ao exposto, tendo em vista a necessidade de reforçar algumas dotações para o decorrer do exercício, vimos solicitar autorização de Vossa Excelência para suplementar até o valor de R\$ 101.509,55 (cento e um mil, quinhentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos), por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** Fonte: 2.799.7400 – Outras Vinculações Legais – FUNDERSUL.

É o que tínhamos a expor.

Ponta Porã – MS, 09 de dezembro de 2024.

**Fabrizio da Costa Cervieri**  
Secretário Municipal de Finanças

AUTORIZO,  
Em: 09/12/2024

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - Nº. 047/2024–SMFI**

Senhor Prefeito,

Através da presente exposição justificativa, demonstramos o superávit apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS com a finalidade de abrimos ao Orçamento do exercício corrente créditos suplementares destinados a reforços de dotações orçamentárias, conforme prescreve o artigo 40 da Lei Federal n.º4.320/64.

1. O orçamento programa para o exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.610 de 15 de dezembro de 2023, estimou a receita do Município em R\$ 749.395.000,00 (Setecentos e quarenta e nove milhões e trezentos e noventa e cinco mil reais);

2. São consideradas recursos para abertura dos créditos suplementares e especiais, conforme dispõe o art.º 43 da Lei Federal 4320/64 desde que não comprometidos;

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

2.1 – Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculados.

3. O superávit financeiro encerra recursos livre, haja vista que para o exercício financeiro em que tal Superávit pode ser utilizado como parte de recursos para abertura de créditos adicionais existe orçamento específico, desde logo afastando qualquer semelhança entre recursos financeiros e recursos orçamentários.

4. No exercício financeiro de 2023, o Superávit Financeiro demonstrado através Balanço Patrimonial ( Anexo 14 da Lei 4.320) por fonte apresentou o seguinte resultado:

## BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES	SUPERÁVIT POR FONTE
Fonte: 2.700.3110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – Emendas Parlamentares Individuais	5.755.302,73

5. O superávit financeiro da Fonte: 2.700.3110 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – Emenda Parlamentares Individuais, do exercício de 2023 no valor de R\$ 5.755.302,73 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e dois reais e setenta e três centavos), será assim distribuído, através de abertura de Crédito Adicional ao orçamento a Prefeitura Municipal de Ponta Porã – MS no exercício de 2024.

Face ao exposto, tendo em vista a necessidade de reforçar algumas dotações para o decorrer do exercício, vimos solicitar autorização de Vossa Excelência para suplementar até o valor de R\$ 5.755.302,73 (cinco milhões, setecentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e dois reais e setenta e três centavos) por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** Fonte: 2.700.3110 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União – Emenda Parlamentares Individuais.

É o que tínhamos a expor.

Ponta Porã – MS, 09 de dezembro de 2024.

**Fabricio da Costa Cervieri**  
Secretário Municipal de Finanças

AUTORIZO,  
Em: 09/12/2024

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - Nº. 048/2024–SMFI

Senhor Prefeito,

Através da presente exposição justificativa, demonstramos o superávit apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS com a finalidade de abriremos ao Orçamento do exercício corrente créditos suplementares destinados a reforços de dotações orçamentárias, conforme prescreve o artigo 40 da Lei Federal n.º4.320/64.

1. O orçamento programa para o exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.610 de 15 de dezembro de 2023, estimou a receita do Município em R\$ 749.395.000,00 (Setecentos e quarenta e nove milhões e trezentos e noventa e cinco mil reais);

2. São consideradas recursos para abertura dos créditos suplementares e especiais, conforme dispõe o art.º 43 da Lei Federal 4320/64 desde que não comprometidos;

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

2.1 – Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculados.

3. O superávit financeiro encerra recursos livre, haja vista que para o exercício financeiro em que tal Superávit pode ser utilizado como parte de recursos para abertura de créditos adicionais existe orçamento específico, desde logo afastando qualquer semelhança entre recursos financeiros e recursos orçamentários.

4. No exercício financeiro de 2023, o Superávit Financeiro demonstrado através Balanço Patrimonial ( Anexo 14 da Lei 4.320) por fonte apresentou o seguinte resultado:

## BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES	SUPERÁVIT POR FONTE
Fonte: 2.571.000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	2.009.280,05

5. O superávit financeiro da Fonte: 2.571.000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação do exercício de 2023 no valor de R\$ 2.009.280,05 (dois milhões, nove mil, duzentos e oitenta reais e cinco centavos), será assim distribuído, através de abertura de Crédito Adicional ao orçamento a Prefeitura Municipal de Ponta Porã – MS no exercício de 2024. Face ao exposto, tendo em vista a necessidade de reforçar algumas dotações para o decorrer do exercício, vimos solicitar autorização de Vossa Excelência para suplementar até o valor de R\$ 2.009.280,05 (dois milhões, nove mil, duzentos e oitenta reais e cinco centavos) por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** deduzindo 1.742.398,64 (hum milhão, setecentos e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), já autorizados anteriormente no orçamento da Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS na Fonte: 2571.0000 – Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação abaixo relacionada.

É o que tínhamos a expor.

Ponta Porã – MS, 09 de dezembro de 2024.

**Fabricio da Costa Cervieri**  
Secretário Municipal de Finanças

AUTORIZO,  
Em: 09/12/2024

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - Nº. 049/2024–SMFI

Senhor Prefeito,

Através da presente exposição justificativa, demonstramos o superávit apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS com a finalidade de abrimos ao Orçamento do exercício corrente créditos suplementares destinados a reforços de dotações orçamentárias, conforme prescreve o artigo 40 da Lei Federal n.º4.320/64.

1. O orçamento programa para o exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.610 de 15 de dezembro de 2023, estimou a receita do Município em R\$ 749.395.000,00 (Setecentos e quarenta e nove milhões e trezentos e noventa e cinco mil reais);

2. São consideradas recursos para abertura dos créditos suplementares e especiais, conforme dispõe o art.º 43 da Lei Federal 4320/64 desde que não comprometidos;

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

2.1 – Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculados.

3. O superávit financeiro encerra recursos livre, haja vista que para o exercício financeiro em que tal Superávit pode ser utilizado como parte de recursos para abertura de créditos adicionais existe orçamento específico, desde logo afastando qualquer semelhança entre recursos financeiros e recursos orçamentários.

4. No exercício financeiro de 2023, o Superávit Financeiro demonstrado através Balanço Patrimonial ( Anexo 14 da Lei 4.320) por fonte apresentou o seguinte resultado:

## BALANÇO PATRIMONIAL

FONTES	SUPERAVIT POR FONTE
Fonte: 2.569.0000 - Outras Transferências de Recursos FNDE	157.166,96

5. O superávit financeiro da Fonte: 2.569.0000 – Outras Transferências de Recursos FNDE, no valor de R\$ 157.166,96 (cento e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), será assim distribuído, através de abertura de Crédito Adicional ao orçamento a Prefeitura Municipal de Ponta Porã – MS no exercício de 2024.

Face ao exposto, tendo em vista a necessidade de reforçar algumas dotações para o decorrer do exercício, vimos solicitar autorização de Vossa Excelência para suplementar até o valor de R\$157.166,96 (cento e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos) **já deduzidos os valores autorizados de R\$ 52.133,44 (cinquenta e dois mil, cento e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** Fonte: 2.569.0000 Outras Transferências de Recursos FNDE, abaixo relacionada.

**20.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E LAZER**

Órgão	Função Programática	Projeto	Natureza da Despesa	Fonte	Ficha	Valor R\$
20.01	12.361.0002	2203	33.90.39	2.569.0000	1749	104.101,06
<b>TOTAL</b>						<b>104.101,06</b>

É o que tínhamos a expor.

Ponta Porã - MS, 09 de dezembro de 2024.

**Fabricio da Costa Cervieri**  
Secretário Municipal de Finanças

AUTORIZO,  
Em: 09/12/2024

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - Nº. 050/2024-SMFI**

Senhor Prefeito,

Através da presente exposição justificativa, demonstramos o superávit apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023 da Prefeitura Municipal de Ponta Porã - MS com a finalidade de abrimos ao Orçamento do exercício corrente créditos suplementares destinados a reforços de dotações orçamentárias, conforme prescreve o artigo 40 da Lei Federal n.º4.320/64.

a) O orçamento programa para o exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.610 de 15 de dezembro de 2023, estimou a receita do Município em R\$ 749.395.000,00 (Setecentos e quarenta e nove milhões e trezentos e noventa e cinco mil reais);

6. São consideradas recursos para abertura dos créditos suplementares e especiais, conforme dispõe o art.º 43 da Lei Federal 4320/64 desde que não comprometidos;

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – Os provenientes de excesso de arrecadação;

III – Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

2.1 – Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de créditos a eles vinculados e ainda, *O cancelamento de Restos a Pagar não Processados contribui para a formação do superávit financeiro, apurado por fonte de recursos, podendo os valores correspondentes serem utilizados para abertura de créditos suplementares ou especiais logo após o cancelamento, desde que o saldo superavitário apurado esteja vinculado à disponibilidade financeira.*

Isto significa que, ao final do exercício, existindo despesas empenhadas que não foram liquidadas (restos a pagar não processados), o seu cancelamento aumentará o superávit financeiro (diferença positiva entre ativo financeiro e passivo financeiro). Como o superávit é uma das fontes para a abertura de créditos adicionais, o cancelamento originará maiores recursos para alterações orçamentárias.

7. No corrente exercício financeiro foi cancelado restos a pagar não processados no valor de R\$ 2.528.434,42 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos) na fonte de recursos 2.500.000 Recursos não vinculados de impostos.

<b>FONTES</b>	<b>SUPERAVIT POR FONTE</b>
Fonte 2.500.000 – Recursos não vinculados de impostos.	892.703,30
Fonte: 2.500.1001	284.517,87
Fonte: 2.500.1002	1.351.213,25
<b>TOTAL</b>	<b>2.528.434,42</b>

O Superávit Financeiro a ser utilizado para abertura de crédito adicional no corrente exercício POR FONTE é o demonstrado acima: Face ao exposto, tendo em vista a necessidade de reforçar algumas dotações para o decorrer do exercício, vimos solicitar autorização de Vossa Excelência para suplementar por **SUPERÁVIT FINANCEIRO** por anulação de restos a pagar não processados até o valor de R\$ 2.528.434,42 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), **já deduzidos os valores autorizados de R\$ 2.247.368,46 (dois milhões, duzentos e quarenta e sete mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos)** na fonte de recursos 2.500.000 Recursos não vinculados de impostos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Ponta Porã – MS. É o que tínhamos a expor.

Ponta Porã – MS, 09 de dezembro de 2024.

**Fabricio da Costa Cervieri**  
Secretário Municipal de Finanças

AUTORIZO,  
Em: 09/12/2024

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - Nº. 051/2024– SMFI**

Senhor Prefeito,

Através da presente exposição, demonstramos o EXCESSO de arrecadação do orçamento programa do Município de Ponta Porã, para o exercício financeiro de 2024, notadamente nos recursos administrados pela Prefeitura Municipal de Ponta Porã.

b) O orçamento programa para o exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.610 de 15 de dezembro de 2023, estimou a receita do Município em R\$ 749.395.000,00 (Setecentos e quarenta e nove milhões e trezentos e noventa e cinco mil reais);

8. No corrente exercício no período de janeiro a junho a receita arrecadada na Fonte: 1.701.0000 – Outras Transferências Convênios ou Contratos de Repasse do Estado, constante do orçamento da Prefeitura teve o seguinte comportamento:

**ARRECADAÇÃO ATÉ O MÊS DE DEZEMBRO DE 2024**

<b>FONTE DE RECURSO</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA R\$</b>	<b>RECURSOS ARRECADADOS ATÉ DEZEMBRO R\$</b>	<b>PROVÁVEL EXCESSO Á SUPLEMENTAR R\$</b>
Fonte:1.701 – Outras Transf. Convênios ou contratos de Repasse do Estado			
	33.650.000,00	83.373.414,27	49.723.414,27
<b>TOTAIS</b>	<b>33.650.000,00</b>	<b>83.373.414,27</b>	<b>49.723.414,27</b>

Face o exposto, tendo em vista a necessidade de reforço de algumas dotações, vimos solicitar a autorização de Vossa Excelência para que seja utilizado até o valor de R\$ 49.723.414,27 (quarenta e nove milhões, setecentos e vinte e três mil, quatrocentos e quatorze reais e vinte e sete centavos) como suplementação por provável excesso de arrecadação deduzidos R\$ 39.900.000,00 (trinta e nove milhões e novecentos mil reais), já autorizados anteriormente no orçamento da Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Fonte: 1.701.0000 – Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse do Estado.  
É o que tínhamos a expor.

Ponta Porã – MS, 09 de dezembro de 2.024.

**Fabricao da Costa Cervieri**  
Secretário Municipal de Finanças

AUTORIZO,  
Em: 09/12/2024

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - Nº. 052/2024 – SMFI**

Senhor Prefeito,

Através do presente exposição, demonstramos o EXCESSO de arrecadação do orçamento programa do Município de Ponta Porã, para o exercício financeiro de 2023, notadamente nos recursos administrados pelo Fundo Municipal de Saúde de Ponta Porã.

c) O orçamento programa para o exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.610 de 15 de dezembro de 2023, estimou a receita do Fundo Municipal de Saúde incluído as transferências do Tesouro em R\$ 118.429.200,00 (cento e dezoito milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais);

9. O valor previsto no Fundo Municipal de Saúde – FMS, na Fonte: 1.621.0000 – Transferência Fundo a Fundo Recursos SUS – Estadual, para o exercício de 2024 é de R\$ 8.292.000,00 (oito milhões duzentos e noventa e dois mil reais), sendo que, além dos recursos transferidos fundo a fundo de rotina no mês de setembro, o FMS recebeu o valor extra de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais).

10. No presente estudo, estamos considerando que o valor previsto no orçamento, ocorrerá durante o exercício e que o valor extra transferido do Fundo Estadual de Saúde no mês de janeiro, julho e setembro se tornará em provável excesso de arrecadação

**ARRECADAÇÃO ATÉ DEZEMBRO DE 2024**

FONTES DE RECURSO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA R\$	RECURSOS LIBERADOS ATÉ DEZEMBRO R\$	EXCESSO Á SUPLEMENTAR R\$
Fonte: 1.621.0000 – Transferência Fundo a Fundo Recursos SUS – Estadual	8.292.000,00	25.505.287,40	18.159.881,14
<b>TOTAIS</b>	<b>8.292.000,00</b>	<b>25.505.287,40</b>	<b>18.159.881,14</b>

Considerando que o valor previsto inicialmente no orçamento foi de R\$ 8.292.000,00 e o comportamento da receita se manteve na estimativa de R\$ 25.505.287,40 (vinte e cinco milhões, quinhentos e cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos) teremos um excesso de arrecadação de R\$ 18.159.881,14 (dezoito milhões, cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e quatorze centavos).

Face o exposto, tendo em vista a necessidade de reforço de algumas dotações, vimos solicitar a autorização de Vossa Excelência para que seja utilizado até o valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais) como suplementação por provável excesso de arrecadação **deduzindo o valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) já autorizados** no orçamento Fundo Municipal de Saúde de Ponta Porã, na Fonte: 1.621.0000 – Transferências Fundo a Fundo SUS - Governo Estadual.

É o que tínhamos a expor.

Ponta Porã – MS, 09 de dezembro de 2.024.

**FABRICIO DA COSTA CERVIERI**  
Secretario Municipal de Finanças

AUTORIZO,  
Em: 09/12/2024

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS - Nº. 053/2024 – SMFI

Senhor Prefeito,

Através do presente exposição, demonstramos o EXCESSO de arrecadação do orçamento programa do Município de Ponta Porã, para o exercício financeiro de 2024, notadamente nos recursos administrados pelo Fundo Municipal de Saúde de Ponta Porã.

I- O orçamento programa para o exercício financeiro de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº. 4.610 de 15 de dezembro de 2023, estimou a receita do Fundo Municipal de Saúde incluído as transferências do Tesouro em R\$ 118.429.200,00 (cento e dezoito milhões, quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos reais);

d) No corrente exercício no período de Janeiro a Julho a receita arrecadada da Fonte: 1.604.0000 – Transferência Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias foi de R\$ 2.903.012,000 (dois milhões, novecentos e três mil e doze reais)

## ARRECAÇÃO ATÉ O MÊS DE DEZEMBRO DE 2024

FONTE DE RECURSO	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA R\$	ARRECAÇÃO R\$
Fonte: 1.604.0000 – Transferência Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	2.900.000,00	5.376.836,00

11. A arrecadação ocorrida até o mês de dezembro/2024 demonstra uma média mensal de:

R\$ 5.376.836,00/ 12 = R\$ 448.069,66

12. Com a projeção de uma receita de R\$ 5.376.836,00 teremos um excesso de R\$ 2.476.836,00

FONTE DE RECURSO	PREVISÃO CREDITO ORÇAMENTÁRIA R\$	PREVISAO DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO R\$	EXCESSO DE ARRECAÇÃO R\$
Fonte: 1.604.0000 – Transferência Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.	2.900.000,00	5.376.836,00	2.476.836,00

Face o exposto, tendo em vista a necessidade de reforço de algumas dotações, vimos solicitar a autorização de Vossa Excelência para que seja utilizado até o valor de R\$ 2.476.836,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e seis reais), como suplementação por excesso de arrecadação, **já deduzidos os valores autorizados de R\$ 2.070.000,00 (dois milhões e setenta mil reais)** no orçamento Fundo Municipal de Saúde de Ponta Porã, na Fonte: Fonte: 1.604.0000 – Transferência Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias.

É o que tínhamos a expor.

Ponta Porã - MS, 09 de dezembro de 2024.

**FABRICIO DA COSTA CERVIERI**  
Secretario Municipal de Finanças

AUTORIZO,  
Em: 09/12/2024

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal

## Portaria

## PORTARIA nº 026 DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

## RESOLVE:

**Art. 1º - Exonerar, a partir de 21 de janeiro de 2025, a servidora pública municipal Raquel da Silva Santos Oliveira, matrícula 13540-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, lotada na Secretaria Municipal de Educação/Ceinf Prof. Laureana P. Fernandes.**

**Art. 2º - Declarar** a vacância do cargo de **Auxiliar de Serviços Diversos**, ocupado pela servidora público municipal Raquel da Silva Santos Oliveira, por motivo de pedido de exoneração.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 21 de janeiro de 2025.

**Wesley Jose Tolentino de Souza**  
Secretário Municipal de Administração

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal de Ponta Porã

**PORTARIA nº 029 DE 24 DE JANEIRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Exonerar** a pedido, a partir de **31 de janeiro de 2025**, o servidor público municipal **Rodolfo Dias Pinto**, matrícula 652122-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Combate à Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância em Saúde.

**Art. 2º - Declarar** a vacância do cargo **Agente de Combate à Endemias**, ocupado pelo servidor público municipal **Rodolfo Dias Pinto**, por motivo de pedido de exoneração.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se, Registre-se e Publique-se.

Ponta Porã-MS, 24 de janeiro de 2025.

**Wesley Jose Tolentino de Souza**  
Secretário Municipal de Administração

**Eduardo Esgaib Campos**  
Prefeito Municipal de Ponta Porã

**Previporã**

**PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 3/2025/PREVIPORÃ**

*“Concede Pensão Temporária **EDGAR NATHIEL MORALES ROSA**, em razão do falecimento da segurada *Edna Martins Morales* e dá outras providências.”*

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 196/2020;**

**RESOLVE:**

Art. 1º. – Conceder Pensão Temporária a **EDGAR NATHIEL MORALES ROSA**, filho da segurada *Edna Martins Morales*, servidora pública municipal, ocupante do cargo auxiliar de serviços diversos, falecida em 08/10/24, nos termos do artigo 15, inciso I, c/c artigo 68 da Lei Complementar Municipal nº 196/20.

§1º – Quanto à forma de cálculo, o valor do benefício corresponde a uma (1) cota família de 50% (cinquenta por cento), acrescida de duas quota dependente de 10% (dez por cento), totalizando 70 % (sessenta por cento) de 100% do valor da média dos proventos da segurada falecida, nos termos artigo 68, caput e inciso II, da Lei Complementar nº 196/2020.

§2º – Quanto à forma de reajuste, será na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos artigo 69, da Lei Complementar nº 196/20.

§3º - Quanto à data de início do benefício, será 08/10/2024, data do óbito, conforme estabelece o artigo 72, inciso I, da Lei Complementar nº 196/20.

§4º - Quanto à vigência, o benefício será temporário e cessará em 19/10/2035, data em que o beneficiário completará 21 anos de idade, consoante estabelece o artigo 74, inciso II, da Lei Complementar nº 196/20.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 29 de janeiro de 2025.

**MARLENE LOLLI GHETTI**  
Diretora de Benefícios

**RAFAEL FRAÇÃO**  
Diretor Presidente

**PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 4/2025/PREVIPORÃ**

“Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada SUZETH VINHALS DO AMARAL e dá outras providências.”

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 196/2020;**

RESOLVE:

Art. – Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição à segurada **SUZETH VINHALS DO AMARAL**, matrícula n.º 2778-1, ocupante do cargo de Professora 40 horas, nível III, classe H, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, fundamento no artigo 81, caput e §1º da Lei Complementar n.º 196/20

§1º– Quanto à data de início do benefício, fica estabelecida 1/2/2025.

§2º– Quanto à forma de cálculo, o presente benefício foi concedido com proventos integrais e corresponderão à totalidade da remuneração da servidora no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, com fundamento no inciso I, do § 2º, do artigo 81, da Lei Complementar n.º 196/22.

§3º - Quanto à forma de reajuste, será segundo o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, por força do inciso I, do § 3º, do artigo 81, da Lei Complementar n.º 196/20, nos termos do parecer jurídico.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 29 de janeiro de 2025.

**MARLENE LOLLI GHETTI**  
Diretora de Benefícios

**RAFAEL FRAÇÃO**  
Diretor Presidente

**PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 5/2025/PREVIPORÃ**

“Concede Pensão Vitalícia a ELIANE VENIALGO MACHADO e Pensão Temporária a MARIA EDUARDA FILIPPINI RIBAS, em razão do falecimento do segurado *Christiano Wesley da Silva Ribas* e dá outras providências.”

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 196/2020;**

RESOLVE:

Art.1º – Conceder Pensão Vitalícia a **ELIANE VENIALGO MACHADO** e Pensão Temporária a **MARIA EDUARDA FILIPPINI RIBAS**, respectivamente, esposa e filha do segurado *Christiano Wesley da Silva Ribas*, servidor público municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, falecido em 11/1/2025, nos termos do artigo 15, inciso I, c/c artigo 68 da Lei Complementar Municipal n.º 196/20.

§1º – Quanto à forma de cálculo, o valor do benefício corresponde a uma (1) cota família de 50% (cinquenta por cento), acrescida de duas cotas dependentes de 10% (dez por cento) cada, totalizando 70% (oitenta por cento) de 100% do valor da média dos proventos do segurado falecido, nos termos artigo 68, caput e inciso II, da Lei Complementar n.º 196/2020.

§2º – Quanto à forma de reajuste, será na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS, nos termos do artigo 69, da Lei Complementar n.º 196/2020.

§3º - Quanto à data de início do benefício, será 11/1/2025, data do óbito, conforme estabelece o artigo 72, inciso I, da Lei Complementar n.º 196/2006.

§4º - Quanto à vigência, o benefício será vitalício para a dependente, **Eliane Venialgo Machado**, cônjuge e temporária para a dependente, Maria Eduarda Filippini Ribas, filha menor e cessará 5/3/2028, data em que completará 21 anos, consoante estabelece o artigo 74, inciso II, da Lei Complementar n.º 196/20.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã/MS, 29 de janeiro de 2025

**MARLENE LOLLI GHETTI**  
Diretora de Benefícios

**RAFAEL FRAÇÃO**  
Diretor Presidente

**PORTARIA DE BENEFÍCIO Nº 6/2025/PREVIPORÃ**

“Concede Aposentadoria Idade à segurada **IBRAÍNA FÁTIMA GAUTO FERREIRA** e dá outras providências.”

**O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PONTA PORÃ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Nº 196/2020;**

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder Aposentadoria por Idade à segurada **IBRAÍNA FÁTIMA GAUTO FERREIRA**, matrícula n.º 6632-1, ocupante do cargo de Cozinheira, Nível Fundamental I, Classe F, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Porã-MS, com fundamento no artigo 59 da Lei Complementar n.º 196/2020.

§1º– Quanto à data de início do benefício, fica estabelecida 1/2/2025.

§2º – Quanto ao valor do benefício, foi concedido com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e corresponde a 60% da média aritmética de todas as Bases de Contribuição, com acréscimo de 2% para cada ano que excedeu 20 anos de contribuição, conforme estabelecido artigo 63 da Lei Complementar n.º 196/20, c/c inciso II §2º do artigo 26 da Emenda Constitucional n.º 103.

§3º - Quanto à forma de cálculo, foi considerada a média aritmética simples de todas as bases de contribuição da servidora, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei Complementar 196/20 c/c o inciso II do §2º do artigo 26 da Emenda Constitucional n.º 103/19.

§4º - Quanto à forma de reajuste, será pelos critérios do Regime Geral e será reajustado anualmente para preservar, em caráter permanente, o valor real, pelo mesmo índice e na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei Complementar 196/20 c/c §7 do artigo 26 da Emenda Constitucional n.º 103/19, nos termos do parecer jurídico.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã-MS, 29 de janeiro de 2025.

**MARLENE LOLLI GHETTI**  
Diretora de Benefícios

**RAFAEL FRAÇÃO**  
Diretor Presidente

## Poder Legislativo

### Aviso

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

**Dispensa Eletrônica nº: 14/2024**

**Processo Administrativo nº: 25/2024**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, no uso das suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA o processo licitatório supracitado, acolhendo o parecer jurídico, para que os efeitos jurídicos e legais da contratação da empresa BERNABE MOVEIS LTDA, CNPJ nº 33.754.195/0001-14, no valor de R\$ 35.348,00 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais), tendo por objeto a prestação de serviços de manutenção e reparo de móveis de escritório (cadeiras, longarinas e mesas), com fornecimento de peças e materiais, pertencentes a Câmara Municipal de Ponta Porã/MS.

Ponta Porã/MS, 28 de janeiro de 2025

**AGNALDO PEREIRA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Dispensa Eletrônica nº: 14/2024**

**Processo Administrativo nº: 25/2024**

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção e reparo de móveis de escritório (cadeiras, longarinas e mesas), com fornecimento de peças e materiais, pertencentes a Câmara Municipal de Ponta Porã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

**Fundamentação Legal:** Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Considerando** que a empresa BERNABE MOVEIS LTDA, CNPJ 33.754.195/0001-14, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, após pesquisa de mercado, garantindo o melhor preço para os itens solicitados.

**AUTORIZO** a contratação direta da empresa BERNABE MOVEIS LTDA, CNPJ 33.754.195/0001-14, para a prestação dos serviços especificados no processo, pelo valor total de **R\$ 35.348,00 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais)**.

**DETERMINO** a publicação do presente termo em Diário Oficial para que produza os efeitos legais, nos termos do Art. 72, parágrafo único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ponta Porã/MS, 29 de janeiro de 2025

**AGNALDO PEREIRA LIMA**  
Presidente da Câmara Municipal

### Extrato

#### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº 25/2024**

**Dispensa nº 14/2024**

**Contrato nº 002/2025**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE** – CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ - MS

**CONTRATADA** – BERNABE MOVEIS LTDA, CNPJ 33.754.195/0001-14

**Objeto:** Prestação de serviços de manutenção e reparo de móveis de escritório (cadeiras, longarinas e mesas), com fornecimento de peças e materiais, pertencentes a Câmara Municipal de Ponta Porã/MS.

**Valor total:** R\$ 35.348,00 (trinta e cinco mil, trezentos e quarenta e oito reais).

**Vigência:** 30 (trinta) dias, a contar da data de sua assinatura.

**Dotação orçamentária:** 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

**Fundamento legal:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

**Fiscal do Contrato:** Josoelson Paim da Cruz (Diretor de Almoxaridado).

**Data da assinatura:** 29 de janeiro de 2025.

**DESIRÉE GONTIJO DE OLIVEIRA**  
Diretora de Patrimônio e Compras

## Portaria

### PORTARIA N. 095/2025/CMPP

**A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LAGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 46, IV <sup>1</sup>DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS.**

REGULAMENTA A RESOLUÇÃO Nº 013/2024/CMPP, DISPONDO SOBRE AS DESPESAS VEICULARES DOS VEREADORES EM EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES.

**CONSIDERANDO** a COMISSÃO EXECUTIVA, no uso das suas atribuições que lhe confere o item do art. 46, IV c/c art. 131-A e art. 131-B da Resolução nº 013/2024/CMPP que altera o Regimento Interno (nº 01/2012/CM);

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 013/2024/CMPP referente ao gasto de deslocamento do (a) Vereador (a) no exercício parlamentar, passa a regulamentação da aplicação da verba indenizatória.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido o procedimento para aplicação da verba indenizatória, referente ao deslocamento parlamentar, para a realização de seu exercício, devendo observar o que estabelece a presente regulamentação.

Art. 2º- A verba indenizatória abordada na Resolução nº 013/2024/CM destina-se a ressarcir os VEREADORES, das despesas pagas exclusivamente do exercício das atividades parlamentares, relativas a:

- I- Aquisição de combustíveis e lubrificantes automotivos (compra e serviço de troca);
- II- Estacionamento do veículo cadastrado;
- III- Limpeza do veículo cadastrado (lavagem e higienização do veículo simples).

Parágrafo único. Não caracteriza gastos do exercício, em época de campanha eleitoral.

Art. 3º – A solicitação de reembolso deverá ser apresentada contendo:

- I- O formulário de cadastro de veículo do Vereador de cada gabinete;
- II- Declaração de reconhecimento de isenção da Fazenda Pública Municipal de responsabilidade civil, penal e administrativa, de qualquer hipótese pelos danos causados ao veículo ou a terceiro, em razão da utilização do veículo particular a serviço desta Casa de Leis;
- III- Ratificação das despesas são estritamente dos cumprimentos de suas funções;
- IV- Cessão de uso do veículo, quando necessário;
- V- Requisição do Gabinete;
- VI- Relatório de verba indenizatória do exercício parlamentar constando a justificativa;
- VII- Identificação dos dados Bancários.

Art. 4º - O valor da verba indenizatória é limitado a R\$ 1.300,00 (um mil trezentos reais) mensais para cada gabinete.

- I- A solicitação do ressarcimento deve ser efetuada mediante requerimento de verba indenizatória, que constitui o Anexo I, será ressarcida ao Vereador às despesas compreendidas do período mensal do dia 20 a 20 de cada mês <sup>2</sup>.
- II- O reembolso será realizado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente. <sup>3</sup>
- III- Somente é objeto de reembolso, o documento apresentado comprovando a efetuação da despesa.
- IV- O reembolso não será pago em período inferior ou parcial do período previsto no inciso I deste artigo.
- V- Não será pago em nenhuma circunstância o valor superior ao descrito no *caput* deste artigo.
- VI- O Vereador interessado assume inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada.
- VII- O Vereador interessado assume inteira responsabilidade pelos danos causados no veículo ou a terceiro.

Art. 5º - Os comprovantes das despesas previstas devem estar em nome do (a) Vereador (a) interessado (a).

- I- Será objeto de verba indenizatória apenas o realizado dentro do Município e Distritos de Ponta Porã/MS. <sup>4</sup>

§ 1º - Os comprovantes fiscais devem ser emitidos com o CPF do (a) Vereador(a) interessado(a).

Parágrafo único. No caso de exercício dos parlamentares titular e suplente, no mesmo mês, a verba será paga proporcionalmente a cada um respeitando o teto de gasto por gabinete, e o relatório com detalhamento de gastos deverá ter a publicação do Diário Oficial acostada ao relatório referente as atividades do Vereador suplente.

Art. 6º- Compete ao Setor de Contabilidade, Tesouraria e Controladoria Interna desta Casa de Leis analisar toda a documentação comprobatória relativa às despesas constantes no Requerimento antes de realizar o reembolso dos mesmos.

I- Aprovada a prestação de contas, o pagamento da verba indenizatória deverá ser feito em conta indicada pelo (a) Vereador (a) em nome do (a) Vereador (a) interessado (a).

§ 1º - O Setor de Contabilidade é responsável pela liquidação das verbas indenizatórias, verificada qualquer inconsistência impeditiva de liquidação nos documentos fiscais, o Setor de Contabilidade deve encaminhar a respectiva solicitação, com a indicação da discordância para o Presidente desta Casa de Leis decidir.

§ 2º- O Presidente desta Casa de Leis poderá solicitar auxílio ao jurídico para decisão.

Art. 7º – Cada gabinete parlamentar deverá manter organizado toda documentação inerente a cada solicitação.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã, 29 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE

COMUNIQUE-SE

PUBLIQUE-SE

**Ver. Agnaldo Pereira Lima**

Presidente da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS

**Ver. Maria de Lourdes Monteiro Godoy**

1ª Secretária da Câmara Municipal de Ponta Porã/MS

**ANEXO I**

 <b>CÂMARA MUNICIPAL</b> <b>DE PONTA PORÃ</b> ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	CADASTRO DE VEÍCULOS DO GABINETE (Despesas de veículos)
	Portaria nº /20../CMPP

❖ Identificação do Gabinete

Gabinete do (a) Vereador (a)	
------------------------------	--

❖ Identificação dos veículos para cadastro

Veículo (carro/moto)	Modelo	Marca	Placa	Nome do Proprietário	CPF

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Vereador (a)

**DECLARAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO**

Eu, \_\_\_\_\_, brasileiro (a), (estado civil) \_\_\_\_\_, Vereador (a), inscrito no CPF nº. \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, com endereço eletrônico \_\_\_\_\_, DECLARO, para os fins de direito, com a intenção de acesso a verba indenizatória abordada em Resolução nº 013/2024/CMPP, exonerar a Fazenda Pública Municipal de toda e qualquer responsabilidade por danos causados ao veículo utilizado para o cumprimento de minhas atividades parlamentares, bem como, por eventuais danos a terceiros. DECLARO, ainda, assumir integralmente a responsabilidade cível, administrativa e criminal por tais ocorrências, isentando a Fazenda Pública Municipal de quaisquer prejuízos decorrentes.

Ponta Porã/MS, ... de .... de ....

\_\_\_\_\_  
Vereador (a)

 <b>CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ</b> ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	CESSÃO DE USO DE VEÍCULOS (Despesas de veículos – combustível e lubrificantes)
	Portaria nº /20../CMPP

Cessionário \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito sob o CPF \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade n. \_\_\_\_\_ (casado/solteiro), VEREADOR, residente e domiciliado a Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_.

Cedente \_\_\_\_\_, brasileiro, inscrito sob o CPF \_\_\_\_\_ portador da Cédula de Identidade n. \_\_\_\_\_ (casado/solteiro), (Cargo) \_\_\_\_\_.

O presente Termo de Cessão de uso tem por objeto a disponibilização do veículo \_\_\_\_\_, placa \_\_\_\_\_ para transporte a serviço do gabinete do Vereador \_\_\_\_\_, para o exercício de suas funções e atividades parlamentares.

O CESSIONÁRIO (Vereador) \_\_\_\_\_ irá arcar com as despesas com o combustível utilizado a serviço de seu gabinete e demais atividades parlamentares.

Declaramos que lemos, entendemos e estamos cientes dos termos acima descritos, nos responsabilizamos pela cessão de uso.

Ponta Porã/MS, ... de ... de ...

\_\_\_\_\_  
Vereador Cessionário

\_\_\_\_\_  
Cedente e CPF

 <b>CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ</b> ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	REQUISIÇÃO (Despesas de veículos – combustível e lubrificantes)
	Portaria nº /20../CMPP

#### REQUISIÇÃO GAB/CMPP Nº 00/00 VEREADOR (A) ...

<b>Solicitado por</b>			
<b>Veículo</b>		<b>Placa</b>	
<b>Data do abastecimento</b>		<b>Hora do abastecimento</b>	
<b>Km do abastecimento</b>			
<b>Combustível</b>	<b>Qte/Litros</b>	<b>Preço/Litro</b>	<b>Valor Total</b>
Gasolina ( )			
Etanol ( )			
Diesel ( )			
Outros. Especifique:			
Troca de Óleo: ( ) sim	Marca do Óleo. Especifique:	( ) não	
Km da Troca:	Valor Total da Troca:	R\$	

\_\_\_\_\_  
Vereador (a)

\_\_\_\_\_  
Solicitante e CPF



**CÂMARA MUNICIPAL**  
DE PONTA PORÃ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RELATÓRIO DE VERBA INDENIZATÓRIA  
DO EXERCÍCIO PARLAMENTAR  
(Despesas de veículos – combustível e  
lubrificantes)

Portaria nº /20../CMPP

Folha: \_\_\_/\_\_\_

<b>Vereador (a)</b>			
<b>Referência do mês</b>			
<b>Identificação dos dados bancários</b>			
<b>Banco</b>	<b>Agência Bancária</b>	<b>Conta</b>	<b>Chave PIX</b>

<b>Nº do Requerimento do gabinete</b>	<b>Identificação do veículo</b>	<b>Placa</b>

<b>Data</b>	<b>Destino (logradouro)</b>	<b>Km inicial do veículo (ida)</b>	<b>Km final do veículo (volta)</b>

<b>DATA</b> (emissão)	<b>FORNECEDOR</b> (razão social)	<b>CNPJ</b>	<b>VALOR (R\$)</b>	<b>TIPO E Nº</b> <b>DOCUMENTO</b>	<b>OBJETO</b> (gasolina/diesel/álcool)

Fonte: Gabinete do (a) Vereador (a)

Atesto a veracidade e autenticidade da documentação anexada e declaro que os referidos materiais e/ou serviços foram, respectivamente, efetivamente entregues e/ou prestados, e que todos os objetos dos gastos obedecem aos limites estabelecidos pela legislação. A presente Verba Indenizatória é paga em consonância com a Resolução nº 013/2024/CMPP.

\_\_\_\_\_  
Assinatura Vereador (a)

**Observações:**

---



---



---



---



---



---



Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 31 de janeiro de 2025.

Ponta Porã, 29 de janeiro de 2025.

REGISTRE - SE  
COMUNIQUE - SE  
PUBLIQUE – SE

**Maria de Lourdes Monteiro Godoy**  
1.º Secretária

**Ver. Agnaldo Pereira Lima**  
Presidente

**PORTARIA N.º 097/2025**

**A COMISSÃO EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 45, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ – MS.**

**Resolve, Autorizar** o deslocamento até a cidade de Campo Grande-MS, do servidor comissionado **Edson Roja Britez**, matrícula 342, CPF n.º 016.880.631-29, cargo Supervisor de Serviços Gerais da Presidência, com respaldo na Lei n.º 4.528 de 2022, Art.6º,I e II e seu anexo I, Conforme Decisão Administrativa n.º 001 e 002/2025 referente ao dia 31 de janeiro de 2025, 01(uma diária) no valor Total de R\$ 984,94(Novecentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) para acompanhar o deslocamento do Ver. Marcelino Nunes no trajeto de Ponta Porã à Campo Grande, como motorista para a Solenidade do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul realizado no dia 31 de janeiro de 2025.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 31 de janeiro de 2025.

Ponta Porã, 29 de janeiro de 2025.

REGISTRE - SE  
COMUNIQUE - SE  
PUBLIQUE – SE

**Maria de Lourdes Monteiro Godoy**  
1.º Secretária

**Ver. Agnaldo Pereira Lima**  
Presidente

**PORTARIA Nº 001/2025/CMPP/PG**

O **PROCURADOR-GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA PORÃ**, no uso de suas atribuições legais, descritas na Lei Municipal nº 4.548, de 17 de fevereiro de 2023,

**CONSIDERANDO** o princípio constitucional da eficiência, previsto no art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1998;

**CONSIDERANDO** que o art. 53, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021 dispensa a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato do Procurador-Geral da Câmara Municipal de Ponta Porã, autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico;

**CONSIDERANDO** a competência do Procurador-Geral da Câmara Municipal de Ponta Porã para planejar o desenvolvimento institucional e a atuação funcional da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal, baixar normas sobre matéria jurídica de sua competência, coordenar todas as atividades da Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de Ponta Porã bem como baixar atos para o desempenho das funções próprias, conforme dispõe o art. 64-B da Lei Municipal nº 4.548, de 17 de fevereiro de 2023 - *“Aplica-se aos servidores do cargo de Procurador, de Provimento Efetivo, e aos servidores dos cargos de Procurador - Geral, Subprocurador-Geral e Coordenador Técnico -Jurídico, de Provimento em Comissão, no que couber a Lei Complementar Municipal nº 70, de 17 de dezembro de 2010, que ‘Dispõe sobre a criação e a organização da Procuradoria -Geral do Município-PGM, define suas atribuições, e versa sobre o regime jurídico dos integrantes da carreira de Procurador do Município, nos termos do artigo 6º do ADCT da Lei Orgânica do Município de Ponta Porã, e dá outras providências’ ”;*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica regulamentada a utilização de parecer jurídico referencial no âmbito da Câmara Municipal de Ponta Porã.

**Parágrafo único.** Considera-se parecer jurídico referencial a peça jurídica assim denominada, cujo objetivo é orientar a Administração Pública em processos e expedientes administrativos recorrentes em que sejam veiculadas matérias similares, do ponto de vista dos fatos e do direito, às do caso paradigma, dispensando-se a análise jurídica individualizada.

**Art. 2º** Compete à Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de Ponta Porã a elaboração de pareceres jurídicos referenciais, os quais deverão ser aprovados pelo Procurador-Geral da Câmara Municipal de Ponta Porã e publicados na página eletrônica oficial da Câmara Municipal de Ponta Porã ou em outro meio de ampla divulgação.

**Art. 3º** O parecer jurídico referencial poderá ser emitido em caso de existência de processos e expedientes administrativos de caráter repetitivo, para os quais seja possível estabelecer orientação jurídica uniforme, observados os seguintes pressupostos, isoladamente ou não:

- I - o volume de processos em matérias similares e recorrentes impactar a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos;
- II - a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de dados e/ou documentos;
- III - o baixo valor, assim consideradas as aquisições com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- IV - a baixa complexidade da contratação; e
- V - a entrega imediata do bem, sendo aquela que ocorre em até trinta dias da data do pedido.

**Parágrafo único.** Será admitida a elaboração de parecer jurídico referencial de forma preventiva ou antecipada quando, em virtude de alteração ou inovação normativa, o caráter repetitivo ou multiplicador da matéria puder dificultar a atuação do órgão consultivo ou comprometer a celeridade dos serviços administrativos.

**Art. 4º** Os processos que sejam objeto de parecer jurídico referencial estão dispensados de análise individualizada pela Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de Ponta Porã, desde que a autoridade administrativa ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos do citado parecer.

**§1º** O parecer jurídico referencial deverá, obrigatoriamente, ser juntado ao processo em que sua aplicação será utilizada.

**§2º** O agente público poderá solicitar à Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de Ponta Porã análise individualizada quando tiver dúvida sobre como usar os pareceres jurídicos referenciais, hipótese em que a dúvida deverá ser detalhada de forma clara e objetiva, devendo ser observado, ainda, se não é caso de distinção dos fatos com o referencial ou se não há tese que supere os fundamentos dele.

**Art. 5º** O parecer jurídico editado de acordo com o presente ato normativo deverá contar, além dos demais aplicáveis à elaboração de parecer, com os seguintes requisitos formais:

- I - na ementa: deverá constar a expressão 'Parecer Jurídico Referencial' e ser indicada a possibilidade de a orientação ser aplicada aos casos idênticos;
- II - na fundamentação: deverão ser explicitadas as circunstâncias que ensejaram a sua adoção e as características do caso concreto que definem sua condição de paradigma;
- III - na conclusão: deverão constar os requisitos e as condições necessárias para sua utilização.

**Art. 6º** A aplicabilidade do parecer é mantida enquanto a legislação federal, estadual e municipal utilizadas como sustentáculo não forem alteradas, de modo a não retirar o fundamento de validade de quaisquer das orientações jurídicas apontadas.

**§ 1º** Em caso de indicação de prazo de validade no parecer, a sua aplicabilidade estará restrita ao período apontado, salvo em caso de ocorrência da situação prevista no *caput*.

**§ 2º** A qualquer tempo, o parecer jurídico referencial poderá ser modificado ou revogado, após aprovação do Procurador-Geral da Câmara Municipal de Ponta Porã, dada a devida publicidade.

**Art. 7º** O Procurador-Geral da Câmara Municipal de Ponta Porã poderá:

- I - suspender a utilização de parecer jurídico referencial, mediante despacho fundamentado, a ser comunicado aos demais órgãos da Câmara Municipal de Ponta Porã;
- II - determinar a elaboração de novo parecer jurídico referencial, na hipótese de alteração ou inovação normativa ou jurisprudencial superveniente.

**Parágrafo único.** O parecer referencial cancelado ou alterado mantém a numeração original, seguida da expressão 'cancelado' ou 'alterado', conforme o caso, e da data da alteração ou do cancelamento.

**Art. 8º** A Procuradoria-Geral da Câmara Municipal de Ponta Porã dará capacitação permanente de como utilizar os pareceres jurídicos referenciais, podendo ser de forma virtual ou presencial, fato que será comunicado aos agentes públicos do Poder Legislativo Municipal.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor em trinta dias após a sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ponta Porã-MS, 30 de janeiro de 2025.

**FABIANO HENRIQUE S. CASTILHO TENO**  
Procurador-Geral da Câmara Municipal de Ponta Porã



# Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município de Ponta Porã – MS

---

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02 / 07 / 2004  
Órgão Oficial destinado à publicação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Ponta Porã - MS

**PODER EXECUTIVO**

Prefeito: **EDUARDO ESGAIB CAMPOS**

**PODER LEGISLATIVO**

Presidente: **AGNALDO PEREIRA LIMA**

Rua Guia Lopes, 663 – Centro – Ponta Porã – MS  
CEP: 79.900-000 – Tel.: 3431-5367